

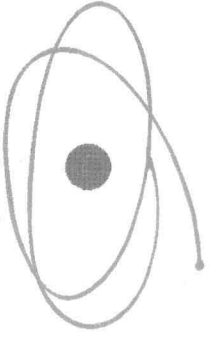
2

13
011

536/1990



00000.000536/1990



C A P E S

011.4 - Conselho Deliberativo (CD) - 1982/1992

16ª Reunião

13/06/1990

pastas 16

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CAPES

CONSELHO DELIBERATIVO

AGENDA DA XVI REUNIÃO

Data : 13 de junho de 1990

Local : Sala 406 - CAPES

Horário : 9:00 horas

1. Aprovação da ata da reunião anterior
 2. Reestruturação da CAPES
 3. Novo regimento interno
 4. Aprovação do Relatório de Atividades 1989
 5. Outros assuntos
-

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

- CAPES -

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA XVI REUNIÃO

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa realizou-se a décima sexta reunião do Conselho Deliberativo da CAPES, sob a presidência do Secretário Nacional da Educação Superior, Dr. Silvino Lopes Neto, e a presença de Eunice Ribeiro Durham, Clóvis Machado da Silva, Jorge Guimarães, José Seixas Lourenço, Armando Ribeiro Samico, Marcus Vinicius Gama, Jacob Palis Júnior, José Duarte e Roberto Leal Lobo e Silva Filho. O Presidente abriu a sessão saudando o Colegiado pela escolha da professora Eunice para dirigir a CAPES. Procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada sem modificações. A seguir, a Profa. Eunice relatou a difícil situação que a CAPES está enfrentando diante de questões conjunturais que comprometem suas atividades e afetam o seu desempenho. Referindo-se à questão do orçamento, explicou que os recursos liberados são insuficientes para atender as metas físicas fixadas para 1990. Ressaltou a necessidade imediata de uma suplementação orçamentária, tendo em vista que a falta de recursos aliada à extinção temporária da CAPES provocou um grande atraso no repasse de recursos para o pagamento das bolsas no País e no Exterior, cujos programas têm recursos assegurados somente até maio e junho, respectivamente. Explicou que a inflexibilidade das rubricas orçamentárias e a falta absoluta de recursos para ações de fomento impedem qualquer tipo de ação inovadora e comprometem o nível de qualidade, bem como a manutenção e consolidação dos cursos de pós-graduação do País. Destacou, também, a questão dos cortes de pessoal decretada pela reforma administrativa, que exige o "enxugamento" de 1/3 do pessoal efetivo e ainda impede que a CAPES possa continuar contando com o pessoal cedido pelas

Universidades, cuja qualificação e experiência acadêmica têm sido responsáveis pela flexibilidade, agilidade e inovação que caracterizam a agência. Apresentou ao Colegiado a proposta de estrutura que está negociando com a Secretaria de Administração Federal, afirmando que a redução da estrutura da CAPES para uma Diretoria, duas Coordenadorias, uma Divisão e quatro Serviços, conforme o decreto nº 99.244, inviabiliza o seu funcionamento e torna impossível sua organização interna, considerando o leque de atividades que são desenvolvidas. A Profa. Eunice finalizou a exposição, manifestando sua preocupação com a oposição da nova política administrativa à existência de órgãos autônomos e a ameaça à autonomia da CAPES, propondo que a exemplo de outras agências de fomento do País fosse examinada a possibilidade de transformá-la em uma fundação (documento anexo). O Conselho debateu amplamente as questões e se manifestou solidário com as preocupações da Direção decidindo, por unanimidade, conceder um voto de confiança à Profa. Eunice para "ad referendum" do Colegiado, propor e negociar soluções para recuperar o orçamento da CAPES, viabilizar seu funcionamento e conseguir a suplementação de recursos. Manifestou, ainda, seu total apoio à idéia da CAPES ser transformada em Fundação, propondo que esse objetivo fosse perseguido para que a agência possa atingir uma estrutura sólida e flexível. Após fazer contatos com setores da área econômica do Governo, o Presidente informou que havia possibilidade de incluir recursos para fomento no orçamento, sugerindo que a Direção fizesse sua proposta. A Profa. Eunice expôs ao Conselho a proposta de trabalho que pretende implementar, propondo como linhas gerais de atuação: a) Pacotes de bolsas institucionais, administradas pela Universidade, onde estariam incluídas bolsas para mestrado, doutorado e pós-doutorado para cursos com conceito A e bolsas sanduiche e professor visitante para cursos com conceitos A e B; b) Aumentar as atividades de avaliação, inclusive dos próprios programas da CAPES; c) Estimular as relações da pós-graduação com a graduação, expandindo mecanismos como o PET; d) Redimensionar a cooperação internacional que por ser um sistema específico precisa de

uma avaliação sistemática do rendimento e dos custos dos diferentes programas. O Conselho aprovou a proposta e felicitou a Diretora pelo esforço e empenho que tem demonstrado para superar os graves problemas que estão afetando a CAPES, durante este período de crise financeira, organizacional e institucional. Para constar foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente e por mim. Brasília, treze de junho de mil novecentos e noventa.

Silvino Lopes Neto
Presidente

Gladis Calhau
Secretária

A DIFÍCIL SITUAÇÃO DA CAPES

A CAPES foi, neste ano, extremamente prejudicada na sua dotação orçamentária do ano passado, pelas seguintes razões:

1. As metas físicas, em número de bolsas, ficaram congeladas pelo 39º ano consecutivo;
2. A metade dos recursos necessários ao cumprimento dessas metas ficou na dependência de recursos condicionados a excesso de arrecadação, que não foram agregados à efetiva dotação orçamentária da CAPES. Dessa forma, nosso orçamento ficou, na prática, reduzido à metade;
3. Além disso, a extinção temporária da CAPES desorganizou toda sua atividade de rotina e provocou o atraso de mais de um mês no repasse de recursos;
4. Em virtude de não ter havido a correção do saldo orçamentário, que deveria ter ocorrido no final de abril, os recursos disponíveis são suficientes apenas para o pagamento de parte das bolsas de maio (a Demanda Social), mas isso implicando na transferência de recursos das bolsas no exterior, que estão asseguradas apenas até agosto.

Desta forma, as atividades da CAPES se acham bastante ameaçadas pela falta de recursos. Mas não se trata apenas disso. A CAPES tem sido também extremamente afetada pela reforma administrativa em curso.

5. A CAPES sempre manteve uma política de pessoal que envolvia a utilização de pessoal cedido pelas universidades e outras entidades de pesquisa, como forma de evitar a cristalização de uma burocracia interna. Desta forma, apenas metade de seu pessoal era constituída de funcionários do quadro próprio do órgão. A reforma administrativa atingiu diretamente esse pessoal, do qual apenas 1/3 pode ser conservado. Assim, no mo

mento mesmo em que foi recriada, a CAPES perdeu um terço do seu pessoal.

6. Além dos problemas que a redução drástica de pessoal acarreta para o funcionamento da CAPES, o perigo maior está em que a preservação da política de impedir a utilização de pessoal cedido venha a burocratizar a instituição e impedir que ela conte com o pessoal altamente qualificado e com experiência da vida acadêmica, que tem sido responsável pela sua flexibilidade e agilidade e pelas iniciativas inovadoras que a tem caracterizado.
7. Agora, a pressão da política de "enxugamento" está a exigir uma redução de 1/3 do pessoal efetivo (ou 35 funcionários) o que tornará o próprio funcionamento do órgão inviável, uma vez que se tratava de uma instituição já extremamente enxuta. De fato, a CAPES dispendia com pessoal apenas 0,8% do seu orçamento e as despesas de administração (incluindo o funcionamento das comissões de avaliação) não ultrapassava 0,7%.
8. A reforma administrativa afetou a CAPES de uma outra maneira, mutilando a sua estrutura interna. A CAPES estava organizada em 1 Diretoria Geral, 2 Diretorias, 7 Coordenadorias, 3 Divisões e 8 Seções. Essa estrutura, entretanto, estava incompleta, porque não tinha havido a criação de funções necessárias à implantação da reforma decretada em 1986. Desse modo, todas as Coordenadorias voltadas para as atividades-fim, não possuíam ainda as divisões competentes, as quais funcionavam de modo informal. O Decreto 99.244 reduziu esta estrutura a 1 Diretoria, 2 Coordenadorias, 1 Divisão e 4 Serviços, com o que se torna impossível a sua organização interna.
9. Finalmente, a oposição da nova política administrativa à existência de Órgãos Autônomos, volta a ameaçar a autonomia da CAPES, que está ainda a depender da organização que será proposta no próximo dia 18 de junho.

Há que se acrescentar, entretanto, que o Ministro da Educação tem agido no sentido de obter os recursos necessários a curtíssimo prazo e tem defendido a autonomia da CAPES.

Atividades da CAPES

As funções e finalidades da CAPES se traduzem concretamente no acompanhamento e avaliação anuais de cerca de 1.400 programas de mestrado e doutorado, concessão de quase 15.000 bolsas de estudo no País e mais de 2.000 no exterior, auxílios técnicos e financeiros para manutenção e consolidação dos cursos de pós-graduação, gerenciamento e acompanhamento de mais de 60 projetos de cooperação internacional, além de um amplo elenco de atividades de fomento à pós-graduação, como, por exemplo, programas especiais de fortalecimento de setores estratégicos, intercâmbio de professores visitantes e de documentação bibliográfica e apoio a reuniões acadêmico-científicas.

Não obstante este vasto leque de atividades, a CAPES, dentre todos os órgãos da administração direta e indireta é um dos que possuem formato organizacional mais eficaz e racional pois não dispense mais de 1,4% do seu orçamento com seu próprio pessoal e administração. Os 98,6% restantes são destinados inteiramente às atividades-fim, e distribuídos sob a forma de auxílios e bolsas.

Orçamento

Orçamento Solicitado	US\$ 259 milhões
Orçamento apresentado ao Congresso	US\$ 173 milhões
Orçamento aprovado pelo Congresso com recursos condicionados	US\$ 158 milhões
Orçamento liberado pelo Governo Federal (sem recursos condicionados)	US\$ 96 milhões
Pedido de suplementação apenas para manutenção das bolsas existentes (sem recursos para fomento)	US\$ 105 milhões



Em 01/06/90

- Quadro CAPES		117
- Vagas		03
- Requisitados com DAS		07
	MEC	17
- Requisitados sem DAS		
	De outros Órgãos	37
		<hr/>
	TOTAL	181

Proposta de Redução

- Quadro da CAPES		109
- Requisitados com DAS		07
	MEC	17
- Requisitados sem DAS		
	De Outros Órgãos	35
		<hr/>
	TOTAL	168

A redução já efetuada em termos de força de trabalho corresponde portanto a 32,57% da lotação existente em 14.03.90.

Lembramos, mais uma vez, que a CAPES já era, naquela data, um órgão extremamente enxuto, dispendendo com pessoal apenas 0,8% do seu orçamento. Lembramos outrossim que a flexibilidade e a eficiência da CAPES estavam associadas ao intenso uso de pessoal requisitado, que correspondia a mais de 50% do seu quadro. Nessas condições, consideramos que a eficiência administrativa impede um corte superior a 30% do total do pessoal existente, o que inclui servidores do quadro e requisitados.

Tendo utilizado considerável contingente de requisitados, conforme detalhado acima, para desincumbir-se de suas atribuições institucionais a CAPES ressentiu-se agora da redução de RH provocada pelo retorno de grande parte desses servi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES

Ministério de Educação – Anexo I - 4º andar - Telefones (061) 214-8852 ou 214-8853
Telex (061) 2018 COPN - Caixa Postal 3540 - CEP 70000 - Brasília, DF - Brasil

dores além da expectativa do retorno dos remanescentes em 31.12.90. Entretanto, sensível aos esforços governamentais para contenção do déficit público, apresenta redução de pessoal reputada a máxima, sob pena de colapso no desempenho de suas finalidades. Esperamos que a continuidade da Reforma Administrativa possibilite o remanejamento de servidores para atendimento das reais necessidades da Coordenação, em termos de lotação ideal.

Atenciosamente,



Eunice Ribeiro Durham
Diretora



ESTRUTURA REGIMENTAL DA CAPES

1. Conselho Deliberativo
2. Conselho Técnico-Científico
3. Diretoria-Geral (DAS-5)
 - * 2 Assessores (DAS-2)
4. Coordenação de Avaliação (DAS-4)
 - * 1 Assessor (DAS-1)
 - 4.1. Divisão de Estudos e Metodologia (DAS-2)
 - 4.2. Divisão de Acompanhamento (DAS-2)
 - 4.2.1. Setor de Acompanhamento Institucional
 - 4.2.2. Setor de Acompanhamento de Programas
5. Coordenação de Fomento (DAS-4)
 - * 1 Assessor (DAS-1)
 - 5.1. Divisão de Apoio Institucional (DAS-2)
 - 5.1.1. Setor de Bolsas Institucionais
 - 5.1.2. Setor de Auxílios
 - 5.2. Divisão de Formação de Recursos Humanos (DAS-2)
 - 5.2.1. Setor de Orientação e Seleção
 - 5.2.2. Setor de Implementação
 - 5.3. Divisão de Programas Especiais (DAS-2)
 - 5.3.1. Setor de Análise de Projetos
 - 5.3.2. Setor de Acompanhamento de Projetos
 - 5.4. Divisão de Cooperação Técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
Ministério da Educação – Anexo I - 4º andar - Telefones (061) 214-8852 ou 214-8853
Telex (061) 2018 COPN - Caixa Postal 3540 - CEP 70000 - Brasília, DF - Brasil

6. Coordenadoria de Planejamento e Administração (DAS-3)
 - 6.1. Divisão de Documentação e Divulgação (DAS-2)
 - 6.1.1. Setor de Documentação
 - 6.1.2. Setor de Publicação
 - 6.2. Divisão de Orçamento e Atividades Auxiliares (DAS-2)
 - 6.2.1. Setor de Execução orçamentária e Financeira
 - 6.2.2. Setor de Recursos Humanos
 - 6.2.3. Setor de Serviços Gerais

RCRM/cfrd

JUSTIFICATIVA DA REESTRUTURAÇÃO DA CAPES

1. A Natureza do órgão

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) foi criada em 1951, no âmbito do Ministério da Educação, com o objetivo geral, como seu nome indica, de promover a formação de recursos humanos altamente qualificados, no nível do Ensino Superior, necessários ao desenvolvimento científico, econômico e cultural do País. Sua área de atuação mais específica concentrou-se no aperfeiçoamento da qualificação dos docentes e na melhoria da formação oferecida aos alunos dos estabelecimentos de ensino superior e, em virtude disso, especial atenção vem sendo dedicada à Pós-Graduação.

A CAPES se constituiu como uma instituição inovadora no âmbito da Administração Pública ao associar a ação na área de fomento a um processo nacional de avaliação dos programas de formação de recursos humanos, que abrange hoje a totalidade dos cursos de Pós-Graduação. Foi essa associação que projetou a CAPES internacionalmente e a tem colocado como modelo não só para a América Latina mas, inclusive, para países mais desenvolvidos. Essa avaliação é hoje utilizada por todas as instituições ligadas à pesquisa científica e ao ensino superior como um indicador do nível de excelência alcançado por diferentes universidades e como orientação para a concessão de auxílios e financiamentos.

A CAPES se distingue das demais agências de fomento não

apenas por esse papel de avaliação mas também por se orientar basicamente para o apoio à constituição e à consolidação de cursos e programas de formação de recursos humanos e não apenas para a concessão de auxílios individuais. Em virtude disso, tem sido encarregada do financiamento e da operacionalização dos programas internacionais de intercâmbio técnico, científico e cultural estabelecidos pelo Governo Brasileiro através do Ministério das Relações Exteriores, envolvendo universidades (principalmente da França, Alemanha, Grã-Bretanha, Portugal, Canadá e Bélgica) além dos programas de apoio para países da América Latina e da África.

No âmbito das ações governamentais, as atividades de fomento e avaliação que envolvem o desenvolvimento científico são promovidas por instituições dotadas de autonomia. A autonomia é necessária para assegurar que os incentivos sejam alocados de acordo com critérios baseados na qualidade dos projetos e na avaliação da capacidade e do desempenho dos solicitantes, ao abrigo de injunções e interesses mais imediatistas. É por essas razões que outras agências semelhantes à CAPES, como o CNPq, no âmbito federal, a FAPESP e outras fundações de amparo à pesquisa, no âmbito estadual, foram constituídas e permanecem até hoje como Fundações. No caso da CAPES, dada sua estreita vinculação com o Ministério da Educação e, mais especialmente, como a Secretaria de Educação Superior (antiga SESU e atual SENESU), a figura jurídica escolhida foi a de órgão autônomo.

Uma das questões fundamentais, neste momento em que se processa uma extensa reforma administrativa a qual extinguiu e depois restabeleceu a CAPES como órgão do Poder Executivo Federal, é reconhecer que as funções próprias desta instituição não podem ser

cumpridas satisfatoriamente sem a preservação de sua autonomia, tal como foi assegurada a outros órgãos congêneres. Não se deve afastar, portanto, a possibilidade de sua transformação em Fundação, como ocorreu com as instituições assemelhadas.

Convém observar que a figura jurídica de órgão autônomo, ao mesmo tempo em que garante à CAPES a necessária isenção e a agilidade no repasse de recursos assegura, por outro lado, sua integração na política educacional formulada pelo Ministério da Educação através de dois mecanismos: a direção da CAPES é cargo de confiança do Ministro e o diretor-geral escolhido por ele. O Diretor-geral está subordinado a um Conselho o qual estabelece a política da instituição e é presidido pelo Secretário Nacional da Educação Superior, que também é pessoa de confiança do Ministro.

2. Organização e Funcionamento

As funções e finalidades da CAPES se traduzem concretamente no acompanhamento e avaliação anuais de cerca de 1.400 programas de mestrado e doutorado, concessão de quase 15.000 bolsas de estudo no País e mais de 2.000 no exterior, auxílios técnicos e financeiros para manutenção e consolidação dos cursos de pós-graduação, gerenciamento e acompanhamento de mais de 60 projetos de cooperação internacional, além de um amplo elenco de atividades de fomento à pós-graduação, como, por exemplo, programas especiais de fortalecimento de setores estratégicos, intercâmbio de professores visitantes e de documentação bibliográfica e apoio a reuniões acadêmico-científicas.

Não obstante este vasto leque de atividades, a CAPES, dentre

todos os órgãos da administração direta e indireta é um dos que possuem formato organizacional mais eficaz e racional pois não dispende mais de 1,4% do seu orçamento com seu próprio pessoal e administração. Os 98,6% restantes são destinados inteiramente às atividades-fim, e distribuídos sob a forma de auxílios e bolsas.

Essa racionalidade no uso de recursos é possível porque as atividades de avaliação e de decisão sobre o mérito dos projetos e propostas, que orientam a distribuição de recursos, são realizadas por comitês ad hoc, constituídos por membros da comunidade acadêmica de alta qualificação, o que dispensa a existência de um grande corpo técnico próprio. Os consultores não recebem remuneração pelo seu trabalho, restringindo-se as despesas da CAPES ao pagamento de transporte e estadia.

Por outro lado, como opera em estreita interligação com as universidades, cujos problemas precisa conhecer em profundidade, e como suas atividades exigem um alto grau de qualificação, a CAPES tem utilizado, em muito maior extensão que outros órgãos da administração, pessoal cedido pelas instituições de ensino superior e por outras agências de fomento.

Essa elevada participação de pessoal cedido é que tem garantido à CAPES flexibilidade na administração e a garantia de contar com recursos humanos altamente qualificados. Não se trata portanto de um expediente administrativo para suprir carência de pessoal, nem de um artifício para aumento de remuneração, mas de uma política de pessoal que tem se mostrado econômica e eficaz.

Essa política, que se justifica plenamente, no caso da

0257

CAPES, como instrumento de promoção da sua relação com as instituições de ensino superior, coloca, entretanto, problemas especiais nesta atual reforma administrativa. Tratando-se de um órgão extraordinariamente enxuto em termos de pessoal, a perda do pessoal cedido, determinada pelo Decreto 99.188, de 17 de março de 1990, implicou a saída do pessoal mais qualificado e dificultou extraordinariamente o funcionamento da instituição.

A situação é agravada pelo fato da CAPES jamais ter conseguido a atualização do seu quadro de funções de confiança operando em consequência com um número extremamente reduzido de DAS, tanto em relação ao número de funcionários como em relação aos recursos orçamentários de que dispõe. A concessão de FAS supriu a carência de DAS, mas, com a eliminação dessa categoria, a CAPES se encontra hoje em situação extremamente crítica para a organização de sua estrutura funcional.

Esses dois problemas precisam ser objeto de uma consideração especial na reforma administrativa em curso.

0258

Proposta

Respondendo à necessidade de redução da estrutura administrativa, em conformidade com a orientação do atual governo, a CAPES propõe uma simplificação drástica de sua estrutura que envolve:

1. A substituição de 1 Diretor-Geral, 1 Diretor de Programas, 1 Diretor de Administração, 7 Coordenadores e 3 Diretores de Divisão (13 funções) por 1 Diretor-Geral, 1 Diretor Adjunto, e 5 Chefes de Coordenadorias, o que exige 1 função DAS-5, 1 DAS-4, 5 DAS-3 (7 funções).

2. Essa drástica redução, entretanto, não será possível sem a preservação de 3 Assessores Especiais, junto à Direção, o que se justifica face ao grande número de contatos permanentes que são mantidos com universidades do país e do exterior, com fundações internacionais e com outros órgãos da Administração Pública (especialmente Secretaria de C & T e Ministério das Relações Exteriores) e que envolvem profundo conhecimento da realidade universitária nacional e internacional, além do domínio de, pelo menos, inglês, francês e espanhol. Além disso, os Assessores estabelecem a comunicação horizontal entre as diferentes Coordenadorias, o que exige que estejam no mesmo nível hierárquico, a saber, DAS-3.

3. A redução dessas funções a um número inferior ao proposto implica a inviabilidade de uma organização interna da CAPES compatível com suas funções. Propomos também a transformação das atuais 8 seções subordinadas às antigas divisões de Administração a apenas 3 serviços.

Isso implica a existência de 3 DAS-1.

4. A CAPES vinha funcionando até o momento atual sem um detalhamento das coordenações das atividades-fim. Por isso, incluímos na proposta o detalhamento das coordenadorias responsáveis pelas atividades-fim, que existia de fato, embora não incorporado à estrutura de cargos e funções, que ainda não havia sido formalizada. Essa inclusão implica na existência de 8 divisões e, portanto, 8 DAS-2.

5. A complexidade e a importância das conexões entre a CAPES, as universidades e a comunidade acadêmica, tanto do país como do exterior exigem especial dedicação do Diretor-Geral, que é constantemente solicitado para participar de diferentes eventos. Por isso, a continuidade das atividades exige a existência de 1 Diretor-Adjunto, de nível superior aos chefes de coordenadorias, que possa auxiliar o Diretor-Geral no desempenho de suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

A organização das coordenadorias obedece à lógica específica das atividades desenvolvidas pela CAPES. Temos assim:

1. Coordenadoria de Avaliação Institucional

Esta atividade constitui um elemento central de conhecimento da realidade do ensino superior e, especialmente, da Pós-Graduação, devendo ser realizada com autonomia em relação às demais, para as quais fornece informações e subsídios;

2. Coordenadoria de Fomento e Apoio Institucional

Esta coordenadoria propõe e administra as atividades de fomento que envolvem as instituições de ensino superior enquanto tal, consistindo em conjuntos de bolsas e auxílios distribuídos de acordo com avaliação realizada e que são administrados diretamente pelas instituições.

3. Coordenadoria de Formação de Recursos Humanos

Esta coordenadoria atua fornecendo bolsas e auxílios a pessoas ou entidades em função de prioridades estabelecidas a partir do diagnóstico das carências e deficiências de pessoal qualificado em áreas específicas do conhecimento. Engloba todos os programas de bolsas para o exterior e algumas no País, que são administradas, acompanhadas e avaliadas pela própria CAPES;

4. Coordenadoria de Programas Especiais

Esta coordenadoria é responsável pela introdução de programas inovadores e pela administração de projetos de curta duração (como de Formação de Professores de Ciência) de particular interesse para a promoção de recursos humanos.

As quatro coordenadorias acima descritas são encarregadas da programação, acompanhamento e avaliação das atividades-fim da CAPES. São complementadas por um último setor, voltado para as atividades-meio.

5. Coordenadoria de Administração

Cabe a esta coordenadoria a execução de todas as tarefas administrativas e financeiras da CAPES.

6. Assessorias

A integração das quatro coordenadorias que correspondem às atividades-fim exige a criação de órgãos responsáveis por iniciativas e atividades que dizem respeito ao conjunto e que estabelecem a conexão horizontal entre os diferentes setores. Está prevista, para atender a essa necessidade, a alteração das atuais assessorias ligadas à Direção, que passarão a responder pelas seguintes atividades.

1. Assessoria de Cooperação Internacional
2. Assessoria de Informática
3. Assessoria de Planejamento

7. Divisões e Serviços

Essa estrutura básica se desdobra, no caso das Coordenadorias de atividades-fins, num mínimo de duas divisões para cada uma. E, no caso da Coordenadoria de Administração, em 3 serviços essenciais, a saber: Orçamento e Finanças, Suporte Administrativo e Operacional e Documentação e Divulgação.

8. Conselhos

O funcionamento da CAPES compreende ainda 2 Conselhos, que não envolvem criação de funções.

.. Conselho Deliberativo: é o órgão máximo de decisões relativas as atividades da CAPES e cumpre a função de integração com a Secretaria Nacional de Educação Superior (SENESU) e com outras instituições governamentais afins. Presidido pelo Secretário Nacional de Educação Superior, inclui além de representantes da comunidade acadêmica, os presidentes da FINEP e do CNPq e titulares de outros órgãos da Administração Pública Federal.

.. O Conselho Técnico-Científico, por sua vez, órgão de avaliação e orientação das atividades da CAPES, presidido pelo Diretor da CAPES, é composto, basicamente, pelos Presidentes das Comissões de Consultores Científicos, que são representantes da comunidades acadêmica, sem vínculo empregatício com o órgão.

9. Conclusão

Dessa forma, a CAPES se organiza em termos de uma estrutura ágil, simples e enxuta, utilizando a oportunidade da reforma administrativa para formalizar as divisões anteriormente existentes, mas que não haviam sido ainda formalmente incluídas no organograma.

0263

10. Observações

Incluimos, em anexo, organogramas que explicitam a estrutura existente e a que é agora agora proposta. Incluimos, também, cópia do organograma proposto para a organização do CNPq, para fins de comparação entre a CAPES e outras instituições semelhantes.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 887, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto número 86.816, de 05 de janeiro de 1982 e número 92.642, de 12 de maio de 1986, RESOLVE:

- I — Aprovar o Regimento Interno da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, em anexo.
- II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE BORNHAUSEN

**REGIMENTO INTERNO
DA
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR — CAPES
CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1.º — A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior—CAPES, órgão do Ministério da Educação, dotado de autonomia limitada e vinculado, para efeito de supervisão ministerial, à Secretaria da Educação Superior — SESu, tem por finalidade:

- I — subsidiar a Secretaria da Educação Superior — SESu, na formulação da política referente à pós-graduação, pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos;
- II — elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação, bem como acompanhar e coordenar a sua execução;
- III — fomentar, inclusive mediante concessão de auxílios financeiros e assessoria técnica, atividade que direta ou indiretamente contribuam para o desenvolvimento e consolidação da Educação Superior;
- IV — promover a realização de projetos especiais e experimentos, com o objetivo de testar inovações de interesse científico-educacional;
- V — acompanhar e avaliar os cursos de pós-graduação e a interação entre ensino e pesquisa;
- VI — promover atividades visando à capacitação de pessoal de nível superior;
- VII — promover estudos necessários à geração de subsídios para a formulação da política de pós-graduação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- VIII — manter intercâmbio e contato com órgãos da administração pública ou com entidades privadas, inclusive internacionais ou estrangeiras, visando à celebração de convênios, acordos, contratos, e ajustes relativos à pós-graduação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Geral do MEC, relativas aos assuntos internacionais;
- IX — gerir a aplicação de recursos financeiros, orçamentários e de outras fontes, nacionais e estrangeiras, destinados ao desenvolvimento da pós-graduação;
- X — promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as Instituições de Ensino Superior, o Governo e as empresas públicas e privadas;

- XI — estimular a atividade editorial, mediante incentivo a docentes, pesquisadores e alunos, e apoiar a editoração científica nacional;
- XII — conceder bolsas de estudos para aperfeiçoamento de recursos humanos;
- XIII — promover, acompanhar e apoiar o envolvimento das instituições de Ensino Superior em projetos de transferência de tecnologias apropriadas às condições específicas de âmbito local e regional;
- XIV — atuar como agência executiva da Secretaria da Educação Superior — SESu, no Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — SNDCT, para as finalidades previstas no Decreto n.º 75.225, de 15 de janeiro de 1975.

**CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º — A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior tem a seguinte estrutura:

- 1. Conselho Deliberativo
- 2. Conselho Técnico-Científico
- 3. Diretoria-Geral
- 4. Diretoria de Programas
 - 4.1 Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação
 - 4.2 Coordenadoria de Bolsas no Exterior
 - 4.3 Coordenadoria de Bolsas no País
 - 4.4 Coordenadoria de Cooperação Internacional
 - 4.5 Coordenadoria de Estudos e Fomento
 - 4.6 Coordenadoria de Informática
 - 4.7 Coordenadoria de Programas Especiais
- 5. Diretoria de Administração
 - 5.1 Divisão de Pessoal
 - 5.1.1 Seção de Legislação de Pessoal
 - 5.1.2 Seção de Cadastro e Movimentação
 - 5.1.3 Seção Financeira
 - 5.2 Divisão Orçamentária e Financeira
 - 5.2.1 Seção de Execução Financeira
 - 5.2.2 Seção de Execução Orçamentária
 - 5.2.3 Seção de Controle e Análise de Convênios
 - 5.3 Divisão de Atividades Auxiliares
 - 5.3.1 Seção de Serviços Gerais
 - 5.3.2 Seção de Material

Art. 3º — A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior será dirigida por Diretor-Geral; as Diretorias por Diretor; as Coordenadorias por Coordenador; as Divisões por Diretor de Divisão e as Seções por Chefe, cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

§ 1º — A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Secretário da Educação Superior.

§ 2º — A Presidência do Conselho Técnico-Científico será exercida pelo Diretor-Geral da CAPES.

Art. 4º — O Diretor de Programas substituirá o Diretor-Geral da CAPES nas suas faltas e impedimentos eventuais.

Parágrafo Único — os ocupantes das demais funções previstas no artigo anterior serão substituídos em suas faltas e impedimentos eventuais por servidores previamente designados pelo Diretor-Geral da CAPES.

Art. 5º — Para o desempenho de suas atividades a CAPES se utilizará de Comissões de Consultores Científicos, constituídas "ad hoc", com a finalidade de:

- I — proceder o acompanhamento e a avaliação dos programas de pós-graduação;
- II — opinar sobre o mérito de solicitações submetidas à CAPES;
- III — opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho Técnico-Científico ou pela Diretoria Geral da CAPES.

Parágrafo Único — O número e a constituição das Comissões de Consultores Científicos serão estabelecidos pelo Conselho Técnico-Científico.

SEÇÃO I COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS

Art. 6º — O Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

- I — O Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação, na qualidade de seu Presidente;
- II — o Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Vice-Presidente;
- III — O Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores;
- IV — O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq;
- V — O Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP;
- VI — Um membro do Conselho Técnico-Científico, eleito por seus pares;
- VII — Cinco membros dentre profissionais de reconhecida competência, atuantes em ensino e pesquisa.

§ 1º — Os membros a que se refere o item VII serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Educação, com mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

§ 2º — Os diretores de Programas e de Administração da CAPES têm assento e voz no Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

§ 3º — Nos seus impedimentos os membros natos relacionados neste artigo serão representados pelos seus substitutos legais.

Art. 7º — O Conselho Técnico-Científico tem a seguinte composição:

- I — O Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Presidente;
- II — O Diretor de Programas e o Diretor de Administração da CAPES;
- III — Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos da CAPES.

§ 1º — Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos, escolhidos e designados pelo Conselho Deliberativo, dentre profissionais de reconhecida competência e atuantes em pesquisa e ensino de pós-graduação, terão mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

§ 2º — Nos seus impedimentos os membros natos relacionados neste artigo serão representados pelos seus substitutos legais.

SEÇÃO II FUNCIONAMENTO DOS COLEGIADOS

Art. 8º — O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente duas vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.

Parágrafo Único — As reuniões serão realizadas com a presença mínima de oito dos seus membros.

Art. 9º — As deliberações do Conselho Deliberativo, observado o quorum mínimo estabelecido, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes, e formalmente expressas através de resoluções assinadas pelo seu Presidente.

Art. 10 — O Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 11 — O Conselho Técnico-Científico reunir-se-á, ordinariamente, três vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.

Parágrafo Único — As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 — As decisões, nas reuniões do Conselho Técnico-Científico, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do Colegiado, e formalmente expressas através de recomendações ou resoluções, conforme a natureza das mesmas.

Art. 13 — O Conselho Técnico-Científico, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 14 — Para a consecução de suas finalidades, ao Conselho Deliberativo compete:

- I — aprovar o Plano Nacional de Pós-Graduação para encaminhamento ao Ministro de Estado da Educação;
- II — aprovar as propostas de políticas e diretrizes específicas;
- III — aprovar a programação anual e respectiva proposta orçamentária;
- IV — aprovar o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — FAPES;
- V — aprovar o relatório anual da CAPES.

Art. 15 — Para consecução de suas finalidades, ao Conselho Técnico-Científico compete:

- I — coordenar e supervisionar a elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação;
- II — propor ao Conselho Deliberativo políticas e diretrizes específicas de atuação da CAPES;
- III — opinar sobre a programação anual e respectiva proposta orçamentária;
- IV — manifestar-se sobre o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — FAPES;
- V — estabelecer a política para o apoio e colaboração institucional;
- VI — estabelecer critérios e procedimentos para distribuição de bolsas, auxílios institucionais e individuais;
- VII — opinar sobre convênios e acordos de cooperação entre a CAPES e instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VIII — estabelecer critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação da Pós-Graduação e dos programas e atividades executadas pela CAPES;
- IX — estabelecer critérios e procedimentos para a composição das Comissões de Consultores Científicos;
- X — propor a realização de estudos e programas para o aprimoramento da CAPES;
- XI — opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo e pela Direção da CAPES;
- XII — opinar sobre o relatório anual de atividades da CAPES;
- XIII — eleger seu representante no Conselho Deliberativo.

Art. 16 — À Diretoria-Geral da CAPES compete:

- I — planejar e promover a execução das medidas emanadas dos Conselhos Deliberativo e Técnico-Científico, adotando as demais providências necessárias ao funcionamento da CAPES;

II — submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, a programação anual e respectiva proposta orçamentária;

III — elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — FAPES — de que trata o artigo 9º do Decreto nº 66.662, de 05 de junho de 1970, mantido nos termos do artigo 12 do Decreto número 74.299, de 18 de julho de 1974.

IV — firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos da administração pública direta e indireta, fundações e entidades nacionais e internacionais ou estrangeiras, observada a legislação específica;

V — elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, o Plano Nacional de Pós-Graduação;

VI — submeter à apreciação do Conselho Técnico-Científico, proposta anual referente ao número global e valores unitários de bolsas;

VII — estabelecer quotas, conceder auxílios e bolsas de estudo;

VIII — prover os meios necessários para o funcionamento dos Órgãos Colegiados.

Art. 17 — À Diretoria de Programas compete: planejar, supervisionar e compatibilizar entre si as atividades das Coordenadorias que a integram, bem como propor à Diretoria-Geral da CAPES as providências necessárias à implementação e execução das atividades de sua área de competência.

Art. 18 — À Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação compete:

I — promover e coordenar o acompanhamento e a avaliação dos cursos de pós-graduação;

II — assessorar os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos na composição das mesmas, mantendo para isso cadastro atualizado de docentes e pesquisadores de renomada competência;

III — proceder a divulgação de informações relativas à Pós-Graduação;

IV — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 19 — À Coordenadoria de Bolsas no Exterior compete:

I — executar o programa de bolsas para formação de recursos humanos, em nível de pós-graduação;

II — executar o programa de auxílios para a realização de estágios de curta duração e participação em reuniões e congressos;

III — organizar e executar a seleção de candidatos aos benefícios mencionados nos incisos anteriores;

IV — elaborar estudos técnicos para a atualização de valores de bolsas e auxílios, bem como propor as quotas de distribuição de bolsas por área de conhecimento;

V — administrar a concessão de bolsas e auxílios vinculados a programas de cooperação nacional e internacional e a projetos especiais de treinamento no exterior;

VI — executar o acompanhamento e a avaliação dos programas e projetos de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 20 — À Coordenadoria de Bolsas no País compete:

I — orientar as instituições de ensino superior na elaboração e execução de programas e projetos de bolsas de estudo no País, bem como analisar a viabilidade dos programas e projetos decorrentes;

II — organizar e propor as quotas de bolsas de estudo para as instituições de ensino superior do País;

III — orientar candidatos a bolsa de estudo no País, na escolha dos cursos de Pós-Graduação ou das instituições;

- IV — elaborar estudos técnicos para a atualização dos valores de bolsas de estudo;
- V — administrar programas de bolsas e auxílios vinculados a programas de cooperação nacional e a projetos especiais de treinamento no País;
- VI — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 21 — À Coordenadoria de Cooperação Internacional compete:

- I — orientar as instituições na elaboração e execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeiras, nas áreas educacional, científica e tecnológica, prioritariamente em nível de pós-graduação;
- II — analisar a viabilidade de execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeira, nas áreas mencionadas no inciso anterior;
- III — propor a realização de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeira nas áreas mencionadas no inciso I;
- IV — coordenar a execução dos programas e projetos mencionados no inciso III;
- V — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 22 — À Coordenadoria de Estudos e Fomento compete:

- I — subsidiar a Diretoria-Geral da CAPES no desempenho de suas atribuições como agência executiva da Secretaria da Educação Superior — SESu, no Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — SNDCT;
- II — elaborar estudos e executar projetos ou programas de natureza setorial, regional ou nacional, que visem ao desenvolvimento científico e educacional da pós-graduação;
- III — analisar as solicitações de auxílios financeiros para grupos de pesquisa, cursos de pós-graduação "stricto e lato sensu" e Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgãos equivalentes, que visem ao desenvolvimento institucional da pesquisa e do ensino;
- IV — proceder ao exame de solicitação de financiamento para a realização de congressos, simpósios, colóquios, encontros ou outras reuniões científicas, assim como de pedidos de auxílios para participação em tais reuniões;
- V — propor a concessão dos auxílios mencionados nos incisos III e IV;
- VI — acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados e dos auxílios concedidos;
- VII — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades na sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 23 — À Coordenadoria de Informática compete:

- I — elaborar o Plano Diretor de Informática da CAPES;
- II — articular-se com o órgão central de informática do MEC nos assuntos relativos à sua área, com o objetivo de prover os recursos humanos, técnicos e materiais necessários às suas atividades;
- III — administrar os meios necessários ao funcionamento dos equipamentos de informática existentes na CAPES;
- IV — controlar as atividades de envio e recebimento de Relatório Anual e de Produção Científica dos Cursos de Pós-Graduação;
- V — coordenar e executar as atividades de estudos, implementação e manutenção dos sistemas de informação relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI — executar o acompanhamento e a avaliação de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 24 — À Coordenadoria de Programas Especiais compete:

- I — executar programas experimentais, com o objetivo de testar inovações que promovam a melhoria do ensino, incentivando a interação entre os diferentes níveis;

II — orientar instituições públicas e privadas de ensino na elaboração e execução de projetos destinados a introduzir mudanças nos cursos de capacitação de recursos humanos para o magistério;

III — promover o intercâmbio de experiências inovadoras em educação no país e no exterior;

IV — analisar pedidos de auxílios financeiros e propor a sua concessão para a realização de projetos mencionados nos incisos anteriores ou administrá-los diretamente quando constatada a conveniência;

V — coordenar programas de natureza temporária de interesse da CAPES e que não sejam adequados às atividades regulares das demais coordenadorias;

VI — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 25 — A Diretoria de Administração compete: planejar e supervisionar as atividades das Divisões que a integram; bem como propor à Diretoria-Geral da CAPES as providências necessárias à implementação e execução das atividades de sua área de competência.

Art. 26 — A Divisão de Pessoal compete cumprir as normas emanadas dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC; bem como exercer as atividades de supervisão, gestão, orientação, execução e controle de assuntos concernentes à administração de pessoal.

Art. 27 — À Seção de Legislação de Pessoal compete:

I — orientar e controlar a aplicação da legislação de pessoal;

II — instruir processos e emitir parecer sobre assuntos de legislação de pessoal;

III — organizar e manter, sob sua guarda, cópia de leis, decretos e decisões administrativas ou judiciais, de interesse para a administração de pessoal;

IV — atender às consultas envolvendo interpretação da legislação de pessoal;

V — prestar orientação à respeito de interpretação de atos, omissões de critérios normativos ou assuntos técnico-administrativos;

VI — propor medidas com vistas à assegurar a constante melhoria das técnicas e métodos de trabalho.

Art. 28 — À Seção de Cadastro e Movimentação compete:

I — organizar, cadastrar e manter atualizados registros, anotações em carteira de trabalho e apostilas em títulos dos servidores;

II — organizar e manter atualizada a lotação numérica e respectivas relações nominiais;

III — promover expedientes para recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal, bem como elaborar propostas e instruir processos de provimento e vacância;

IV — organizar, periodicamente, a situação dos servidores da CAPES, com vistas à progressão e ascensão funcional;

V — lavrar termos de posse e registro de exercício.

Art. 29 — À Seção Financeira compete:

I — elaborar as folhas de pagamento e rescisão de contrato de trabalho, bem como os demais documentos correlatos;

II — fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária das despesas de pessoal;

III — registrar e controlar as disponibilidades financeiras para a despesa de pessoal, apresentando mensalmente o acompanhamento das despesas;

IV — providenciar a averbação em folha de pagamento das consignações firmadas com as instituições convenentes;

V — solicitar periodicamente ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS e ao Banco Nacional de Habitação — BNH a emissão do Certificado de Regularidade de Situação — CRS;

VI — realizar levantamento e controle da freqüência mensal do pessoal;

VII — atender aos pedidos de assistência médico-social e providenciar o seu encaminhamento às autoridades competentes;

VIII — elaborar e expedir o Boletim de Pessoal.

Art. 30 — À Divisão Orçamentária e Financeira compete elaborar a proposta orçamentária da CAPES; seu orçamento próprio; solicitar a abertura de créditos adicionais; controlar a execução dos contratos e convênios firmados, bem como exercer todas as atividades relacionadas com a execução financeira e orçamentária, determinadas pelos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Administração Federal.

Art. 31 — À Seção de Execução Orçamentária compete:

I — elaborar o orçamento próprio da CAPES;

II — elaborar planos de aplicação de recursos e cronogramas de desembolso;

III — elaborar planos de distribuição;

IV — solicitar créditos suplementares e anulação de créditos;

V — processar provisões e anulações de provisões;

VI — processar o empenho da despesa e respectiva anulação;

VII — controlar os saldos orçamentários.

Art. 32 — À Seção de Execução Financeira compete:

I — processar o pagamento de despesas empenhadas, bem como das relativas ao pessoal da CAPES;

II — manter atualizado o controle das contas bancárias e proceder mensalmente a conciliação bancária à vista dos extratos fornecidos pelo banco;

III — processar a requisição de passagens e revisar os cálculos de diárias;

IV — controlar a liberação de parcelas de cada convênio;

V — controlar os saldos dos empenhos estimativos e globais;

Art. 33 — À Seção de Controle e Análise de Convênios compete:

I — controlar e conferir os convênios firmados com as instituições de ensino superior;

II — encaminhar para publicação os extratos de convênios;

III — analisar as prestações de contas de convênios;

IV — proceder baixa de responsabilidade, à vista das Prestações de Contas;

V — controlar os convênios firmados pela CAPES com entidades financiadoras;

VI — acompanhar a execução dos convênios e seus vencimentos;

VII — processar a cobrança de prestação de contas vencidas;

VIII — elaborar prestações de contas, contábil e documental, dos convênios firmados com entidades financiadoras;

Art. 34 — À Divisão de Atividades Auxiliares compete: coordenar, orientar e supervisionar as atividades de serviços gerais e administração de material, observando sempre a orientação dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Serviços Gerais da Administração Federal; efetuar aquisições de material de consumo, permanente, equipamentos e contratações de serviços e elaborar o calendário de compras com base no controle de estoque; bem como apoiar a Diretoria de Administração e propor as medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos servidores de sua área de competência.

Art. 35 — À Seção de Serviços Gerais compete:

I — planejar, orientar, supervisionar e executar as normas e atividades de serviços gerais da CAPES;

II — efetuar o recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos, correspondência e encomendas;

III — prestar informações sobre o andamento dos processos e expedientes;

- IV — assegurar a manutenção e reparos das instalações físicas;
- V — providenciar, supervisionar e controlar os serviços de copa;
- VI — coordenar e supervisionar as atividades dos contínuos;
- VII — supervisionar os serviços de conservação e limpeza da CAPES;
- VIII — assegurar os trabalhos de repografia.

Art. 36 — À Seção de Material compete:

- I — planejar, orientar, supervisionar e executar as atividades de administração de material da CAPES;
- II — manter controle de estoque;
- III — receber, examinar, classificar, atestar o recebimento e guardar o material;
- IV — distribuir o material de consumo às diversas unidades da CAPES;
- V — efetuar levantamento periódico do material estocado e zelar pelo seu armazenamento;
- VI — efetuar a entrega mediante termo de responsabilidade do material permanente e equipamentos;
- VII — elaborar os expedientes próprios para as aquisições de material e as contratações de serviços;
- VIII — efetuar o registro e o tombamento dos bens móveis;
- IX — providenciar o recolhimento dos bens móveis danificados ou em desuso, para fins de reparo, redistribuição ou alienação;
- X — controlar a prestação de serviços contratados de manutenção de bens móveis;
- XI — propor a baixa, a cessão ou a alienação de bens móveis em desuso;
- XII — conferir periodicamente os bens patrimoniais;
- XIII — avaliar os bens móveis para fins de alienação, incorporação, locação, permuta ou integralização de contas;
- XIV — inventariar os bens móveis, efetuando os competentes relatórios.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 37 — Ao Diretor-Geral da CAPES incumbe:

- I — dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CAPES;
- II — submeter à apreciação do Ministro de Estado da Educação, através do Secretário da Educação Superior, a programação anual e plurianual de atividades, a proposta orçamentária, o plano de aplicação de recursos e o relatório anual da CAPES;
- III — representar a Secretaria da Educação Superior — SESu e o Ministério da Educação, quando for o caso, junto aos Órgãos, Comissões, Conselhos ou quaisquer entidades do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — SNDCT;
- IV — designar comissões, grupos de trabalho e criar ou implementar programas, ouvido o Conselho Técnico-Científico;
- V — delegar competência no limite de suas atribuições legais;
- VI — praticar todos os atos de administração própria à gestão da CAPES ou que lhe tenham sido explicitamente delegados.

Art. 38 — Aos Diretores de Programas e de Administração incumbe:

- I — planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de suas respectivas unidades;
- II — assessorar o Diretor-Geral da CAPES em assuntos de sua competência;
- III — praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos de suas respectivas áreas de atuação;

Art. 39 — Aos Coordenadores e Diretores de Divisão incumbe:

- I — planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da respectiva Coordenadoria ou Divisão;
- II — assessorar os Diretores de Programas ou de Administração em assuntos de competência das respectivas Coordenadorias ou Divisões;
- III — submeter aos Diretores de Programas ou de Administração os planos de trabalho de suas unidades, bem como o relatório das atividades desenvolvidas;
- IV — propor estudos e medidas que visem à melhoria constante da execução das atividades de sua unidade;
- V — praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos de suas respectivas unidades.

Art. 40 — Aos Chefes de Seção incumbe:

- I — supervisionar a execução dos serviços de suas unidades;
- II — assistir o respectivo Diretor de Divisão nos assuntos de sua competência.

Art. 41 — Ao Diretor da Divisão Orçamentária e Financeira, além das atribuições anteriormente discriminadas, incumbe, ainda, assinar em conjunto com o ordenador de despesas os documentos referentes à execução orçamentária e financeira a cargo da CAPES.

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÃO DOS PRESIDENTES E MEMBROS DOS COLEGIADOS

Art. 42 — Ao Presidente do Conselho Deliberativo da CAPES incumbe:

- I — convocar e presidir as reuniões do Conselho, propondo a pauta, o horário das sessões e orientando os respectivos trabalhos;
- II — dar posse aos membros designados pelo Ministro de Estado da Educação;
- III — exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;
- IV — assinar as resoluções do Conselho Deliberativo;
- V — submeter ao Ministro de Estado o Plano Nacional de Pós-Graduação.

Art. 43 — Ao Presidente do Conselho Técnico-Científico incumbe:

- I — convocar e presidir as reuniões do Conselho, propondo a pauta, o horário das sessões e orientando os respectivos trabalhos;
- II — dar posse aos Presidentes de Comissões de Consultores Científicos;
- III — exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;
- IV — formalizar as decisões do Conselho Técnico-Científico.

Art. 44 — Aos membros dos Colegiados incumbe:

- I — participar das reuniões do respectivo Conselho e debater as matérias constantes na pauta;
- II — propor a inserção, supressão ou substituição de matérias na pauta;
- III — propor à discussão matérias de interesse especial do respectivo Colegiado e da CAPES;
- IV — exercer o direito de voto.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 — Para o desempenho de suas atividades a CAPES se valerá de pareceres de Consultores Científicos.

Art. 46 — Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Diretor-Geral da CAPES.

(Publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 1987)

REGIMENTO INTERNO

DA

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR- CAPES

CAPÍTULO I

CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º - A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, órgão do Ministério da Educação, dotado de autonomia limitada e vinculado, para efeito de supervisão ministerial, à Secretaria da Educação Superior - SESu, tem por finalidade:

- I -subsidiar a Secretaria da Educação Superior-SESu , na formulação da política referente à pós-graduação, pesquisa científica e tecnológica e formação de re cursos humanos;
- II -elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação, bem co mo acompanhar e coordenar a sua execução;
- III -fomentar, inclusive mediante concessão de auxílios financeiros e assessoria técnica, atividades que direta ou indiretamente contribuam para o desenvolvimento e consolidação da Educação Superior;
- IV -promover a realização de projetos especiais e expe rimentos, com o objetivo de testar inovações de in teresse científico-educacional;
- V -acompanhar e avaliar os cursos de pós-graduação e a interação entre ensino e pesquisa;
- VI -promover atividades visando à capacitação de pes scal de nível superior;
- VII -promover estudos necessários à geração de subsídios para a formulação da política de pós-graduação e a perfeiçoamento de recursos humanos;
- VIII -manter intercâmbio e contato com órgãos da adminis tração pública ou com entidades privadas, inclusive

- internacionais ou estrangeiras, visando à celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes relativos à pós-graduação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Geral do MEC, relativas aos assuntos internacionais;
- IX -gerir a aplicação de recursos financeiros, orçamentários e de outras fontes, nacionais e estrangeiras, destinados ao desenvolvimento da pós-graduação;
- X -promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as Instituições de Ensino Superior, o Governo e as empresas públicas e privadas;
- XI -estimular a atividade editorial, mediante incentivo a docentes, pesquisadores e alunos, e apoiar a editoração científica nacional;
- XII -conceder bolsas de estudos para aperfeiçoamento de recursos humanos;
- XIII -promover, acompanhar e apoiar o envolvimento das Instituições de Ensino Superior em projetos de transferência de tecnologias apropriadas às condições específicas de âmbito local e regional;
- XIV -atuar como agência executiva da Secretaria da Educação Superior-SESu, no Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-SNDCT, para as finalidades previstas no Decreto nº 75.225, de 15 de janeiro de 1975.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

Nível Superior tem a seguinte estrutura:

1. Conselho Deliberativo
2. Conselho Técnico-Científico
3. Diretoria-Geral
4. Diretoria de Programas
 - 4.1 Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação
 - 4.2 Coordenadoria de Bolsas no Exterior
 - 4.3 Coordenadoria de Bolsas no País
 - 4.4 Coordenadoria de Cooperação Internacional
 - 4.5 Coordenadoria de Estudos e Fomento
 - 4.6 Coordenadoria de Informática
 - 4.7 Coordenadoria de Programas Especiais
5. Diretoria de Administração
 - 5.1 Divisão de Pessoal
 - 5.1.1 Seção de Legislação de Pessoal
 - 5.1.2 Seção de Cadastro e Movimentação
 - 5.1.3 Seção Financeira
 - 5.2 Divisão Orçamentária e Financeira
 - 5.2.1 Seção de Execução Financeira
 - 5.2.2 Seção de Execução Orçamentária
 - 5.2.3 Seção de Controle e Análise de Convênios
 - 5.3 Divisão de Atividades Auxiliares
 - 5.3.1 Seção de Serviços Gerais
 - 5.3.2 Seção de Material

Art. 3º - A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior será dirigida por Diretor-Geral; as Diretorias por Diretor; as Coordenadorias por Coordenadores; as Divisões por Diretor de Divisão e as Seções por Chefe, cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Secretário da Educação Superior.

Parágrafo Segundo - A Presidência do Conselho Técnico-Científico será exercida pelo Diretor-Geral da CAPES.

Art. 4º - O Diretor de Programas substituirá o Diretor - Geral da CAPES nas suas faltas e impedimentos eventuais.

Parágrafo Único - Os ocupantes das demais funções previstas no artigo anterior serão substituídos em suas faltas e impedimentos eventuais por servidores previamente designados pelo Diretor - Geral da CAPES.

Art. 5º - Para o desempenho de suas atividades a CAPES se utilizará de Comissões de Consultores Científicos, constituídas "ad hoc", com a finalidade de:

- I - proceder o acompanhamento e a avaliação dos programas de Pós-Graduação;
- II - opinar sobre o mérito de solicitações submetidas à CAPES;
- III - opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho Técnico-Científico ou pela Diretoria-Geral da CAPES.

Parágrafo Único - O número e a constituição das Comissões de Consultores Científicos serão estabelecidos pelo Conselho Técnico-Científico.

SEÇÃO I

COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS

Art. 6º - O Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

- I - O Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação, na qualidade de seu Presidente;
- II - O Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Vice-Presidente;
- III - O Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores;
- IV - O Presidente do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq;
- V - O Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP;
- VI - Um membro do Conselho Técnico-Científico, eleito por seus pares;
- VII - Cinco membros dentre profissionais de reconhecida competência, atuantes em ensino e pesquisa.

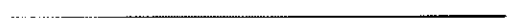
Parágrafo Primeiro - Os membros a que se refere o item VII serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Educação, com mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

Parágrafo Segundo - Os Diretores de Programas e de Administração da CAPES têm assento e voz no Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

Parágrafo Terceiro - Nos seus impedimentos os membros na tos relacionados neste artigo serão representados pelos seus substitutos legais.

Art. 7º - O Conselho Técnico-Científico tem a seguinte composição:

- I - O Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Presidente;



II - O Diretor de Programas e o Diretor de Administração da CAPES;

III - Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos da CAPES.

Parágrafo Primeiro - Os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos, escolhidos e designados pelo Conselho Deliberativo, dentre profissionais de reconhecida competência e atuantes em pesquisa e ensino de pós-graduação, terão mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

Parágrafo Segundo - Nos seus impedimentos os membros natos relacionados neste artigo serão representados pelos seus substitutos legais.

SEÇÃO II

FUNCIONAMENTO DOS COLEGIADOS

Art. 8º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente duas vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas com a presença mínima de oito dos seus membros.

Art. 9º - As deliberações do Conselho Deliberativo, observado o quorum mínimo estabelecido, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes, e formalmente expressas através de resoluções assinadas pelo seu Presidente.

Art. 10º - O Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 11 - O Conselho Técnico-Científico, reunir-se-á ordinariamente, tres vezes ao ano e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - As decisões, nas reuniões do Conselho Técnico-Científico, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do Colegiado, e formalmente expressas através de recomendações ou resoluções, conforme a natureza das mesmas.

Art. 13 - O Conselho Técnico-Científico, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 14 - Para a consecução de suas finalidades, ao Conselho Deliberativo compete:

- I - aprovar o Plano Nacional de Pós-Graduação, para encaminhamento ao Ministro de Estado da Educação;
- II - aprovar as propostas de políticas e diretrizes específicas;
- III - aprovar a programação anual e respectiva proposta orçamentária;
- IV - aprovar o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES);
- V - aprovar o relatório anual da CAPES.

Art. 15 - Para consecução de suas finalidades, ao Conselho Técnico-Científico compete:

- I - coordenar e supervisionar a elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação;
 - II - propor ao Conselho Deliberativo políticas e diretrizes específicas de atuação da CAPES;
-

- III - opinar sobre a programação anual e respectiva proposta orçamentária;
- IV - manifestar-se sobre o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES);
- V - estabelecer a política para apoio e colaboração institucional;
- VI - estabelecer critérios e procedimentos para distribuição de bolsas, auxílios institucionais e individuais;
- VII - opinar sobre convênios e acordos de cooperação entre a CAPES e instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VIII - estabelecer critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação da Pós-Graduação e dos programas e atividades executados pela CAPES;
- IX - estabelecer critérios e procedimentos para a composição das Comissões de Consultores Científicos;
- X - propor a realização de estudos e programas para o aprimoramento da CAPES;
- XI - opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo e pela Direção da CAPES;
- XII - opinar sobre o relatório anual de atividades da CAPES;
- XIII - eleger seu representante no Conselho Deliberativo.

Art. 16 - À Diretoria-Geral da CAPES compete:

- I - planejar e promover a execução das medidas emanadas dos Conselhos Deliberativo e Técnico-Científico, adotando as demais providências necessárias ao funcionamento da CAPES;

- II - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, a programação anual e respectiva proposta orçamentária.
- III - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, o orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES), de que trata o artigo 9º do Decreto nº 66.662, de 05 de junho de 1970, mantido nos termos do artigo 12 do Decreto nº 74.299, de 18 de julho de 1974.
- IV - firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos da administração pública direta e indireta, fundações e entidades nacionais e internacionais ou estrangeiras, observada a legislação específica;
- V - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, o Plano Nacional de Pós-Graduação;
- VI - submeter à apreciação do Conselho Técnico-Científico, proposta anual referente ao número global e valores unitários de bolsas;
- VII - estabelecer quotas, conceder auxílios e bolsas de estudos;
- VIII - prover os meios necessários para o funcionamento dos Órgãos Colegiados.

Art. 17 - À Diretoria de Programas compete:

- I - planejar, supervisionar e compatibilizar entre si as atividades das Coordenadorias que a integram;
- II - propor à Diretoria-Geral da CAPES as providências necessárias à implementação e execução das atividades de sua área de competência.

Art. 18 - À Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação compete:

- I - promover e coordenar o acompanhamento e a avalia

ção dos cursos de pós-graduação;

- III - assessorar os Presidentes das Comissões de Consultores Científicos na composição das mesmas, mantendo para isso cadastro atualizado de docentes e pesquisadores de renomada competência;
- IV - proceder a divulgação de informações relativas à Pós-Graduação;
- V - executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 19 - A Coordenadoria de Bolsas no Exterior compete:

- I - executar o programa de bolsas para formação de recursos humanos, em nível de pós-graduação;
- II - executar o programa de auxílios para a realização de estágios de curta duração e participação em reuniões e congressos;
- III - organizar e executar a seleção de candidatos aos benefícios mencionados nos incisos anteriores;
- IV - elaborar estudos técnicos para a atualização de valores de bolsas e auxílios, bem como propor as quotas de distribuição de bolsas por área de conhecimento;
- V - administrar a concessão de bolsas e auxílios vinculados a programas de cooperação nacional e internacional e a projetos especiais de treinamento no exterior;
- VI - executar o acompanhamento e a avaliação dos programas e projetos de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 20 - A Coordenadoria de Bolsas no País compete:

- I - orientar as instituições de ensino superior na e-

laboração e execução de programas e projetos de bolsas de estudo no País, bem como analisar a viabilidade dos programas e projetos decorrentes;

- II - organizar e propor as quotas de bolsas de estudo para as instituições de ensino superior do País;
- III- orientar candidatos a bolsa de estudo no País, na escolha dos cursos de Pós-Graduação ou das instituições;
- IV - elaborar estudos técnicos para a atualização dos valores de bolsas de estudo;
- V - administrar programas de bolsas e auxílios vinculados a programas de cooperação nacional e a projetos especiais de treinamento no País;
- VI - executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 21 - À Coordenadoria de Cooperação Internacional com

pete:

- I - orientar as instituições na elaboração e execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeiras, nas áreas educacional, científica e tecnológica, prioritariamente em nível de pós-graduação;
- II - analisar a viabilidade de execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeiras, nas áreas mencionadas no inciso anterior;
- III - propor a realização de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeiras nas áreas mencionadas no inciso I;
- IV - coordenar a execução dos programas e projetos mencionados no inciso III;

V - executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 22 - À Coordenadoria de Estudos e Fomento compete:

- I - subsidiar a Diretoria-Geral da CAPES no desempenho de suas atribuições como agência executiva da Secretaria da Educação Superior-SESu, no Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- SNDCT;
- II - elaborar estudos e executar projetos ou programas de natureza setorial, regional ou nacional, que visem ao desenvolvimento científico e educacional da pós-graduação.
- III - analisar as solicitações de auxílios financeiros para grupos de pesquisa, cursos de pós-graduação "stricto e lato sensu" e Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgãos equivalentes, que visem ao desenvolvimento institucional da pesquisa e do ensino;
- IV - proceder ao exame de solicitação de financiamento para a realização de congressos, simpósios, colóquios, encontros ou outras reuniões científicas, assim como de pedidos de auxílios para participação em tais reuniões;
- V - propor a concessão dos auxílios mencionados nos incisos III e IV;
- VI - acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados e dos auxílios concedidos;
- VII - executar o acompanhamento e a avaliação das atividades na sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 23 - À Coordenadoria de Informática compete:

- I - elaborar o Plano Diretor de Informática da CAPES;
- II - articular-se com o órgão central de informática do MEC nos assuntos relativos à sua área, com o objetivo de prover os recursos humanos, técnicos e materiais necessários às suas atividades;
- III - administrar os meios necessários ao funcionamento dos equipamentos de informática existentes na CAPES;
- IV - controlar as atividades de envio e recebimento de Relatório Anual e de Produção Científica dos Cursos de Pós-Graduação;
- V - coordenar e executar as atividades de estudo, implementação e manutenção dos sistemas de informação relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI - executar o acompanhamento e a avaliação de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 24 - À Coordenadoria de Programas Especiais compete:

- I - executar programas experimentais, com o objetivo de testar inovações que promovam a melhoria do ensino, incentivando a interação entre os diferentes níveis;
- II - orientar instituições públicas e privadas de ensino na elaboração e execução de projetos destinados a introduzir mudanças nos cursos de capacitação de recursos humanos para o magistério;
- III - promover o intercâmbio de experiências inovadoras em educação no país e no exterior;
- IV - analisar pedidos de auxílios financeiros e propor a sua concessão para a realização de projetos mencionados nos incisos anteriores ou administrá-los

diretamente quando constatada a conveniência;

- V - coordenar programas de natureza temporária de interesse da CAPES e que não sejam adequados as a atividades regulares das demais coordenadorias;
- VI - executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 25 - À Diretoria de Administração compete:

- I - planejar e supervisionar as atividades das Divisões que a integram;
- II - propor a Diretoria-Geral da CAPES as providências necessárias à implementação e execução das atividades de sua área de competência.

Art. 26 - À Divisão de Pessoal compete cumprir as normas emanadas dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal- SIPEC; bem como exercer as atividades de supervisão, gestão, orientação, execução e controle de assuntos concernentes à administração de pessoal.

Art. 27 - À Seção de Legislação de Pessoal compete:

- I - orientar e controlar a aplicação da legislação de pessoal;
- II - instruir processos e emitir parecer sobre as-suntos de legislação de pessoal;
- III - organizar e manter, sob sua guarda, cópia de leis, decretos e decisões administrativas ou judiciais, de interesse para a administração de pessoal;
- IV - atender às consultas envolvendo interpretação da legislação de pessoal;

- V - prestar orientação à respeito de interpretação de atos, omissões de critérios normativos ou assuntos técnico-administrativo;
- VI - propor medidas com vistas à assegurar a constante melhoria das técnicas e métodos de trabalho.

Art. 28 - À Seção de Cadastro e Movimentação compete:

- I - organizar, cadastrar e manter atualizados registros, anotações em carteira de trabalho e apostilas em títulos dos servidores;
- II - organizar e manter atualizada a lotação numérica e respectivas relações nominais;
- III - promover expedientes para recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal, bem como elaborar propostas e instruir processos de provimento e vacância;
- IV - organizar, periodicamente, a situação dos servidores da CAPES, com vistas à progressão e ascensão funcionais;
- V - lavrar termos de posse e registro de exercício.

Art. 29 - À Seção Financeira compete:

- I - elaborar as folhas de pagamento e rescisão de contrato de trabalho, bem como os demais documentos correlatos;
- II - fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária das despesas de pessoal;
- III - registrar e controlar as disponibilidades financeiras para a despesa de pessoal, apresentando mensalmente o acompanhamento das despesas;
- IV - providenciar a averbação em folha de pagamento das

consignações firmadas com as instituições convenentes;

- V - solicitar periodicamente ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social -IAPAS e ao Banco Nacional de Habitação- BNH a emissão do Certificado de Regularidade de Situação -CRS;
- VI - realizar levantamento e controle da frequência mensal do pessoal;
- VII - atender aos pedidos de assistência médico-social e providenciar o seu encaminhamento às autoridades competentes;
- VIII- elaborar e expedir o Boletim de Pessoal.

Art. 30 - À Divisão Orçamentária e Financeira compete e laborar a proposta orçamentária da CAPES; seu orçamento próprio (FAPES); solicitar a abertura de créditos adicionais; controlar a execução dos contratos e convênios firmados, bem como exercer todas as atividades relacionadas com a execução financeira e orçamentária, determinadas pelos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Administração Federal.

Art. 31 - À Seção de Execução Orçamentária compete:

- I - elaborar orçamento próprio (FAPES) da CAPES;
- II - elaborar planos de aplicação de recursos e cronogramas de desembolso;
- III - elaborar planos de distribuição;
- IV - solicitar créditos suplementares e anulação de créditos;
- V - processar provisões e anulações de provisões;
- VI - processar o empenho da despesa e respectiva anu-

lação;

VII - controlar os saldos orçamentários;

Art. 32 - À Seção de Execução Financeira compete:

- I - processar o pagamento de despesas empenhadas, bem como das relativas ao pessoal da CAPES;
- II - manter atualizado o controle das contas bancárias e proceder mensalmente a conciliação bancária à vista dos extratos fornecidos pelo banco;
- III - processar a requisição de passagens e revisar os cálculos de diárias;
- IV - controlar a liberação de parcelas de cada convênio;
- V - controlar os saldos dos empenhos estimativos e globais.

Art. 33 - À Seção de Controle e Análise de Convênios compete:

- I - controlar e conferir os convênios firmados com as instituições de ensino superior;
- II - encaminhar para publicação os extratos de convênios;
- III - analisar as prestações de contas de convênios;
- IV - proceder baixa de responsabilidade, à vista das Prestações de Contas;
- V - controlar os convênios firmados pela CAPES com entidades financiadoras;
- VI - acompanhar a execução dos convênios e seus vencimentos;
- VII - processar a cobrança de prestação de contas vencidas;

VIII - elaborar prestações de contas, contábil e documental, dos convênios firmados com entidades financeiras;

Art. 34 - À Divisão de Atividades Auxiliares compete:

- I - coordenar, orientar, e supervisionar as atividades de serviços gerais e administração de material, observando sempre a orientação dos Órgãos Centrais Setoriais do Sistema de Serviços Gerais da Administração Federal;
- II - efetuar aquisições de material de consumo, permanente, equipamentos e contratações de serviços;
- III - elaborar o calendário de compras com base no controle de estoque;
- IV - apoiar a Diretoria de Administração e propor as medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos servidores de sua área de competência.

Art. 35 - À Seção de Serviços Gerais compete:

- I - planejar, orientar, supervisionar e executar as normas e atividades de serviços gerais da CAPES;
- II - efetuar o recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos, correspondência e encomendas;
- III - prestar informações sobre o andamento dos processos e expedientes;
- IV - assegurar a manutenção e reparos das instalações físicas;
- V - providenciar, supervisionar e controlar os serviços de copa;

- 12
- VI - coordenar e supervisionar as atividades dos contínuos;
 - VII - supervisionar os serviços de conservação e limpeza da CAPES;
 - VIII - assegurar os trabalhos de reprografia.

Art. 36 - À Seção de Material compete:

- I - planejar, orientar, supervisionar e executar as atividades de administração de material da CAPES;
- II - manter controle de estoque;
- III - receber, examinar, classificar, atestar o recebimento e guardar o material;
- IV - distribuir o material de consumo às diversas unidades da CAPES;
- V - efetuar levantamento periódico do material estocado e zelar pelo seu armazenamento;
- VI - efetuar a entrega mediante termo de responsabilidade do material permanente e equipamentos;
- VII - elaborar os expedientes próprios para as aquisições de material e as contratações de serviços;
- VIII - efetuar o registro e o tombamento dos bens móveis;
- IX - providenciar o recolhimento dos bens móveis danificados ou em desuso, para fins de reparo, redistribuição ou alienação;
- X - controlar a prestação de serviços contratados de manutenção de bens móveis;
- XI - propor a baixa, a cessão ou a alienação de bens móveis em desuso;
- XII - conferir periodicamente os bens patrimoniais;

- XIII - avaliar os bens m^oveis para fins de aliena^oo, in corpora^oo, loca^oo, permuta ou integraliza^oo de contas;
- XIV - inventariar os bens m^oveis, efetuando os competentes relat^orios.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 37 - Ao Diretor-Geral da CAPES incumbe:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CAPES;
- II - submeter à aprecia^oo do Ministro de Estado da Educa^oo, através do Secret^orio da Educa^oo Superior, a programa^oo anual e plurianual de atividades a proposta or^çament^oria, o plano de aplica^oo de recursos e o relat^orio anual da CAPES;
- III - representar a Secretaria da Educa^oo Superior, SESu e o Minist^orio da Educa^oo, quando for o caso, junto a Órgãos, Comiss^oes, Conselhos ou quaisquer entidades do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-SNDCT;
- IV - designar comiss^oes, grupos de trabalho e criar ou implementar programas, ouvido o Conselho Técnico-Científico;
- V - delegar compet^ência no limite de suas atribui^ções legais;
- VI - praticar todos os atos de administra^oo pr^opria à gest^oo da CAPES ou que lhe tenham sido explicitamente delegados.



Art. 38 - Aos Diretores de Programas e de Administração incumbe:

- I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de suas respectivas unidades;
- II - assessorar o Diretor-Geral da CAPES em assuntos de sua competência;
- III - praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 39 - Aos Coordenadores e Diretores de Divisão incumbe:

- I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da respectiva Coordenadoria ou Divisão;
- II - assessorar os Diretores de Programas ou de Administração em assuntos de competência das respectivas Coordenadorias ou Divisões;
- III - submeter aos Diretores de Programas ou de Administração os planos de trabalho de suas unidades, bem como o relatório das atividades desenvolvidas;
- IV - propor estudos e medidas que visem à melhoria constante da execução das atividades de sua unidade;
- V - praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos de suas respectivas unidades.

Art. 40 - Aos Chefes de Seção incumbe:

- I - supervisionar a execução dos serviços de suas unidades;
- II - assistir o respectivo Diretor de Divisão nos assuntos de sua competência.

Art. 41 - Ao Diretor da Divisão Orçamentária e Financeira, além das atribuições anteriormente discriminadas, incumbe, ainda, assinar em conjunto com o ordenador de despesas os documentos referentes à execução orçamentária e financeira a cargo da CAPES.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÃO DOS PRESIDENTES E MEMBROS DOS COLEGIADOS

Art. 42 - Ao Presidente do Conselho Deliberativo da CAPES incumbe:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, propondo a pauta, o horário das sessões e orientando os respectivos trabalhos;
- II - dar posse aos membros designados pelo Ministro de Estado da Educação;
- III - exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;
- IV - assinar as resoluções do Conselho Deliberativo;
- V - submeter ao Ministro de Estado, o Plano Nacional de Pós-Graduação.

Art. 43 - Ao Presidente do Conselho Técnico-Científico incumbe:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, propondo a pauta, o horário das sessões e orientando os respectivos trabalhos;
- II - dar posse aos Presidentes de Comissões de Consultores Científicos;
- III - exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;

IV - formalizar as decisões do Conselho Técnico- Científico.

Art. 44 - Aos membros dos Colegiados incumbe:

- I - participar das reuniões do respectivo Conselho e debater as matérias constantes na pauta;
- II - propor a inserção, supressão ou substituição de matérias na pauta;
- III - propor à discussão matérias de interesse especial do respectivo Colegiado e da CAPES;
- IV - exercer o direito de voto.

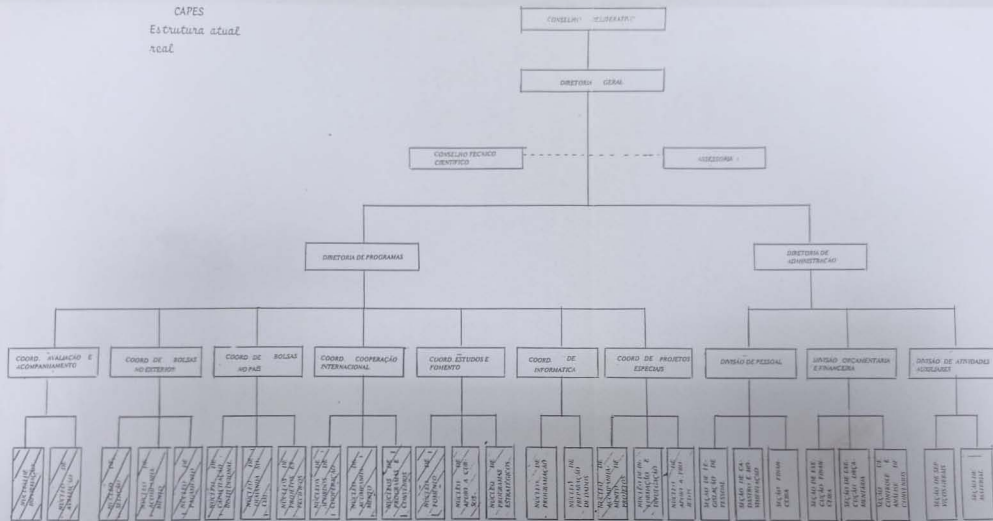
CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

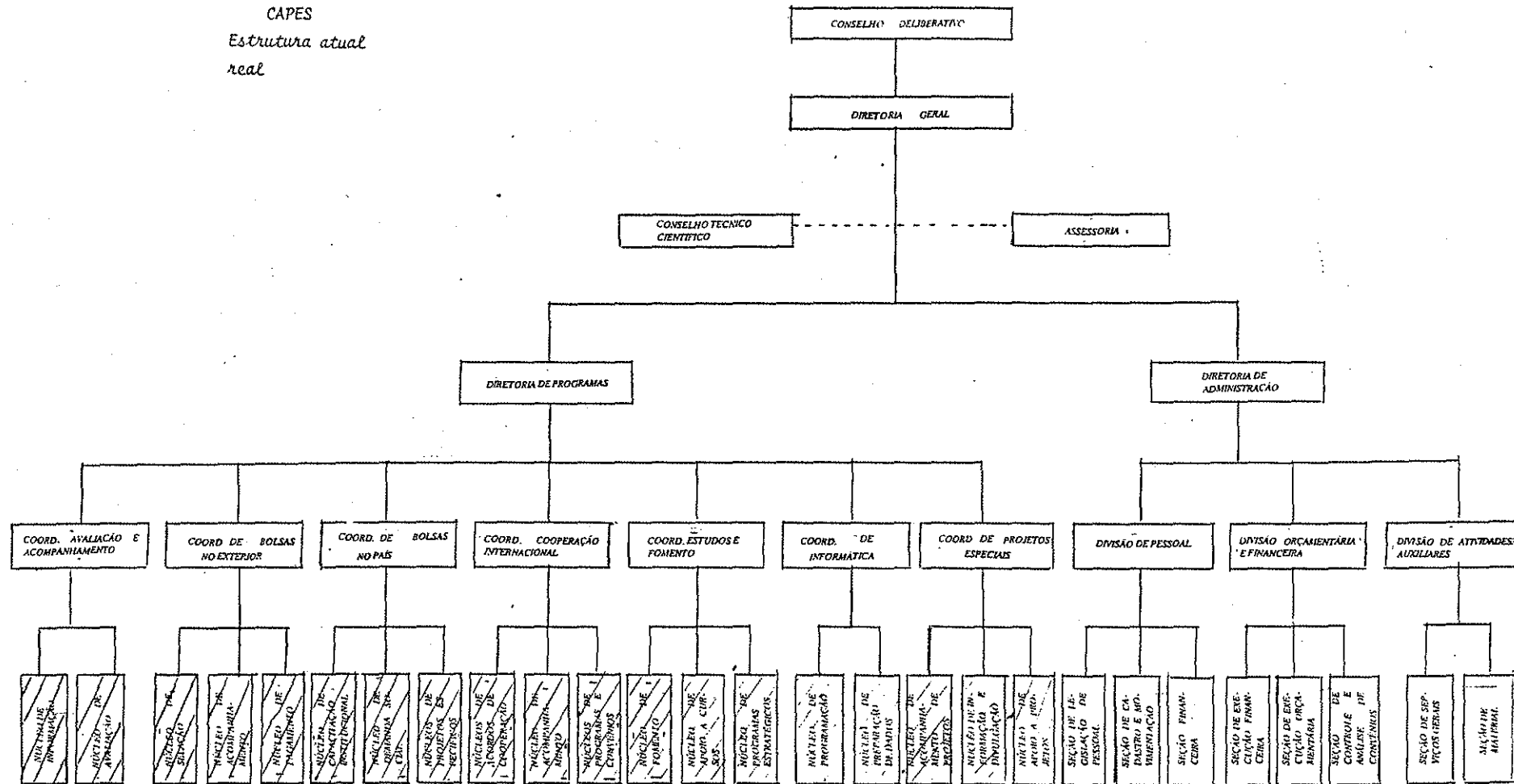
Art. 45 - Para o desempenho de suas atividades a CAPES se valerá de pareceres de Consultores Científicos.

Art. 46 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Diretor-Geral da CAPES.

CAPES
Estrutura atual
real



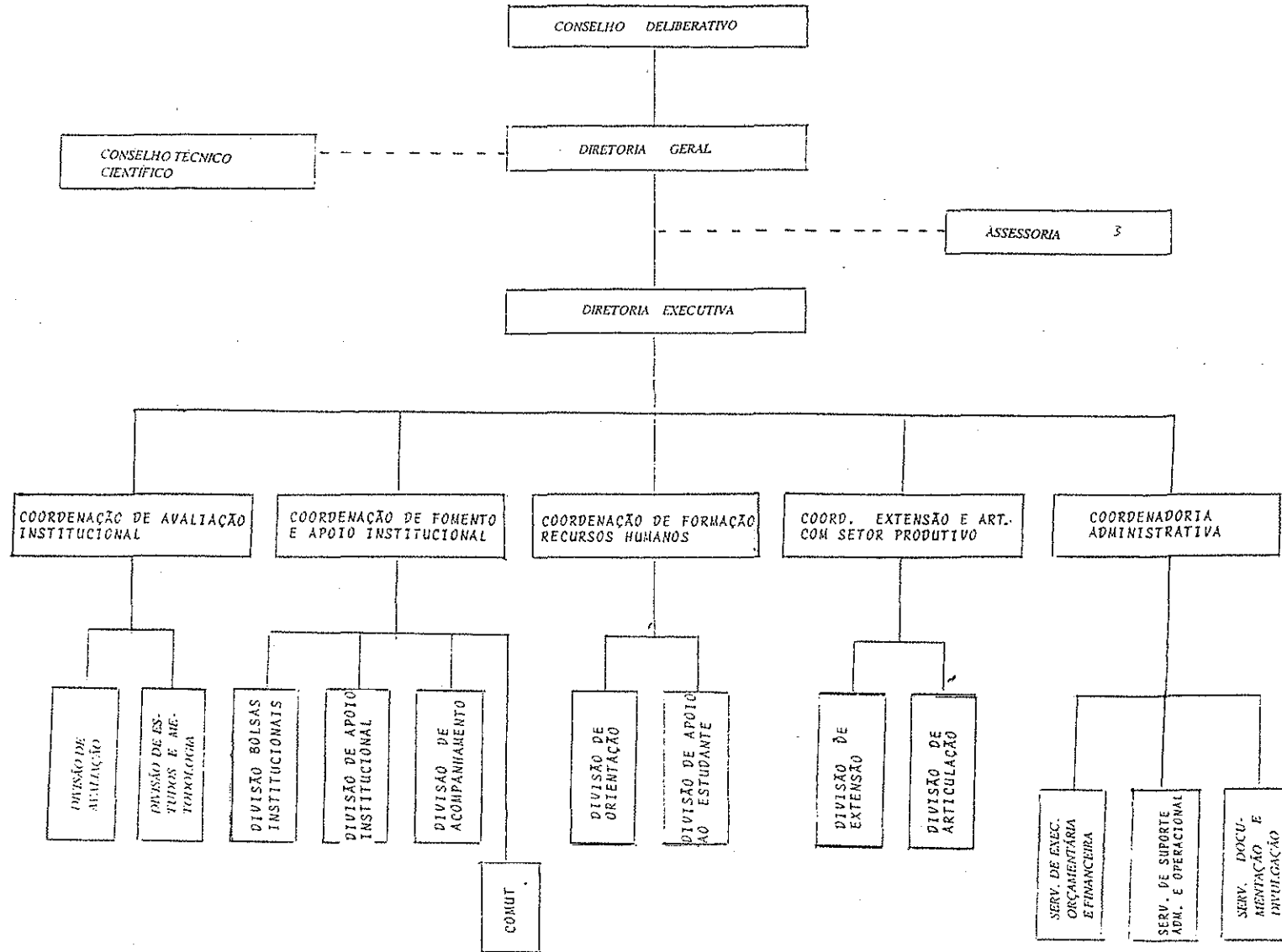
CAPES
Estrutura atual
real



□ Estrutura Formal

▨ Estrutura Real

14 Proposta de reestruturação

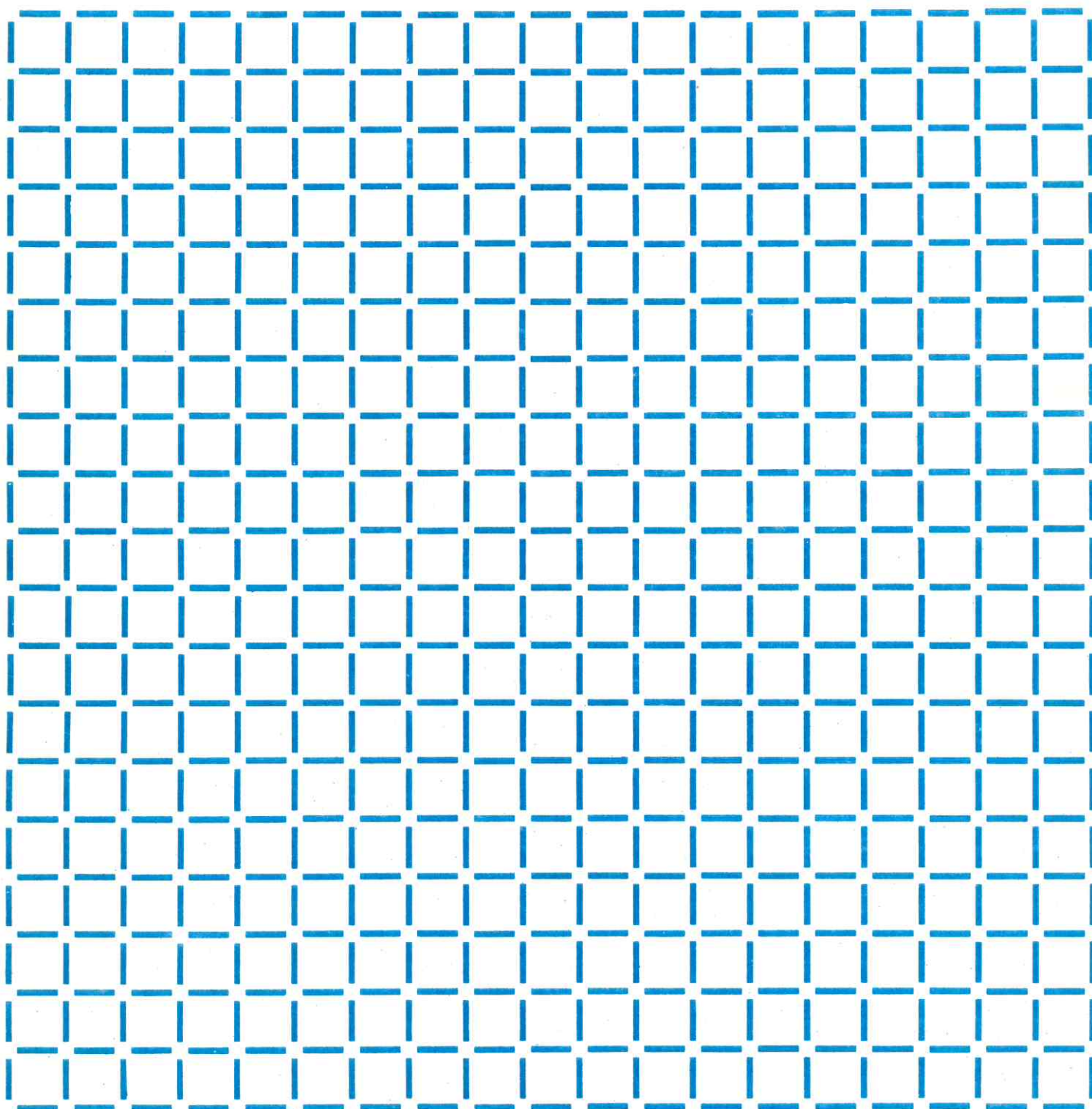


MEC-SESu

CAPEs

*Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
de Nível Superior*

Programa Especial de
Treinamento - Pet
Orientações Básicas
1988



61

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Hugo Napoleão do Rego Neto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESu

José Camilo da Silveira Filho

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR - CAPES**

Diretor Geral

Edson Machado de Sousa

COORDENADORIA DE BOLSAS NO PAÍS (CBP)

Ângela Santana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Anexo I - 4º andar - Coordenadoria de Bolsas no País

Fone (061) 321-3072 ou 214-8878/214-8879/214-8872

Caixa Postal 3540 CEP 70000 BRASÍLIA-DF

S U M Á R I O

1. OBJETIVOS GERAIS.....pág.	07
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	07
3. CARACTERIZAÇÃO.....	08
4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	09
4.1. Aspectos Gerais.....	09
4.2. Apoio Financeiro.....	10
4.2.1. Bolsas de Estudo.....	10
4.2.2. Taxas Escolares.....	10
4.3. Processo e Critérios de Seleção.....	11
4.3.1. Do Professor-tutor.....	11
4.3.2. Do Estudante-bolsista.....	12
4.4. Critérios para Desligamento.....	13
4.4.1. Do Professor-tutor.....	13
4.4.2. Do Estudante-bolsista.....	14
4.5. Atividades do PET.....	15
4.6. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação	18
4.7. Atribuições.....	19
4.7.1. Da Instituição.....	19
4.7.2. Da CAPES.....	20
4.7.3. Do Coordenador de Área.....	20
4.7.4. Do Professor-tutor.....	20
4.7.5. Do Estudante-bolsista.....	21
5. CRONOGRAMA.....	22
6. ANEXOS.....	23
I - Roteiro para Elaboração de Propostas-PET.	25
II - Roteiro do Relatório de Atividades.....	27

1. OBJETIVOS GERAIS

- . Propiciar condições favoráveis para o desenvolvimento e de sempenho de atividades acadêmicas a grupos selecionados de alunos de graduação, que tenham potencial, interesse e habilidades acadêmicas destacadas;
- . Promover oportunidades para que o aluno possa desenvolver uma postura crítica perante a ciência e integralizar os conhecimentos de sua área, visando a formação de um profissional de alto nível.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- . Intensificar a vida universitária, através da participação dos bolsistas-PET em atividades acadêmicas como seminários, congressos, pesquisas, estudos dirigidos, práticas de leitura, projetos de ensino, etc.;
- . Estimular e/ou intensificar, no aluno, o "gosto" pelo saber;
- . Promover maior interação de alunos de graduação com grupos que desenvolvem atividades de pós-graduação;
- . Incentivar a participação de estudantes de graduação em atividades de extensão universitária;
- . Estimular o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas, visando a melhoria do ensino de graduação;
- . Formar conjuntos mínimos de profissionais de alto nível para todos os segmentos do mercado de trabalho, inclusive para a carreira universitária;
- . Propiciar uma excelente formação acadêmica ao aluno de graduação, calcada no fortalecimento de sua base teórico-cient

tífica;

- . Desenvolver o espírito científico através das capacidades de observação, análise, reflexão crítica, síntese, generalização, comunicação, responsabilidade, etc.;
- . Contribuir para a formação ética do profissional;
- . Estimular a melhoria do ensino de graduação, de forma indireta, através do efeito multiplicador da atuação de um grupo restrito de alunos junto ao corpo discente e docente do curso de graduação.

3. CARACTERIZAÇÃO

Constituem características essenciais do PET:

- . Aplicação apenas a grupos muito pequenos e selecionados de alunos de um determinado curso de graduação ou, excepcionalmente, a determinadas áreas interdisciplinares;
- . Duração igual ao tempo de permanência dos bolsistas no curso, isto é, atua permanentemente sobre os alunos selecionados, desde o início até a conclusão do curso de graduação;
- . Abrangência com relação a todas as atividades acadêmicas, tanto internas como externas à Instituição;
- . Execução de uma programação mínima de atividades semestrais planejadas;
- . Fase de implantação: - formação gradual do grupo, com seleção anual de 03 ou 04 bolsistas cursando o final do 2º semestre e/ou do 3º semestre de graduação. Assim, cada grupo, sob a orientação de um professor-tutor, atingirá o total de 12 bolsistas (número máximo permitido por programa) ao final de 03 ou 04 anos, havendo, a partir de então, apenas substituições.

Deste modo, por ser um programa que estimula a participação de um grupo seleto de alunos, em uma gama muito am

6,11

pla de atividades acadêmicas, o PET diferencia-se do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, que enfatiza o envolvimento de alunos em atividades específicas de investigação de um tema científico. Difere, também, dos Programas de Estágios, cujo objetivo é promover oportunidades de aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos nos cursos de graduação.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

4.1. Aspectos Gerais

A CAPES, de acordo com sua política de fortalecimento institucional e de descentralização administrativa, apoia o Programa Especial de Treinamento - PET através das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgãos equivalentes. Assim, as Pró-Reitorias encarregar-se-ão da seleção do curso de graduação e/ou área interdisciplinar e do encaminhamento de apenas uma proposta de implantação por curso e/ou área interdisciplinar.

É necessário que as Pró-Reitorias ou órgãos equivalentes selecionem apenas cursos e/ou áreas interdisciplinares que tenham, no momento, condições para implantação e desenvolvimento de atividades do Programa Especial de Treinamento e que estabeleçam uma carga horária oficial para atividades de tutoria, em função das disponibilidades do professor-tutor e do(s) departamento(s) ao(s) qual(is) o programa estará vinculado.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o roteiro em anexo (vide anexo I, pág. 20), para que possam ser analisadas pelos consultores de área da CAPES.

ATENÇÃO: A não observância deste roteiro, em cada um dos tópicos, impossibilitará a análise da proposta pelos consultores de área, implicando, assim, na sua devolução.

Conforme o parecer emitido e a disponibilidade de recursos, a CAPES iniciará o processo de implantação dos gru

66
pos-PET selecionados, em estreita colaboração com as respectivas Pró-Reitorias ou órgãos equivalentes.

Apesar da estrutura consistir em apoiar bolsistas de um mesmo curso, serão aceitas, para análise, propostas envolvendo alunos de cursos diferentes, no caso de tratar-se de área interdisciplinar, desde que devidamente justificadas e metodologicamente planejadas, de tal forma que a característica primordial do Programa - formação global do aluno - seja preservada.

Cada grupo-PET(12 bolsistas) será orientado por um professor-tutor que, por sua vez, deverá contar com a colaboração dos docentes do curso de graduação e de outros docentes de cursos/áreas afins. Esta colaboração é fundamental para o atingimento dos objetivos gerais e específicos do Programa.

Os grupos de cada área e/ou sub-área de conhecimento serão orientados e acompanhados por um coordenador. Os professores-tutores de grupos de uma mesma área e/ou sub-área participarão da seleção do coordenador, mediante votação, havendo interveniência, por parte da CAPES, na organização e designação do coordenador. Assim, um coordenador de área acumulará, por um período de 02(dois) anos, as funções de coordenador e de professor-tutor.

O coordenador de área será o principal responsável pelo intercâmbio com a gerência do Programa da CAPES. A comunicação frequente, envolvendo a troca de experiências entre os vários bolsistas e tutores de um mesmo curso é fundamental para o sucesso do Programa, bem como o intercâmbio de cada área com a CAPES, através de seus coordenadores.

4.2. Apoio Financeiro

4.2.1. Bolsas de Estudo

Apoio fornecido através de bolsas de estudo aos alunos de graduação, cujo valor é 50% do valor da bolsa de especialização.

4.2.2. Taxas Escolares

67

Apóio para o desenvolvimento das atividades do grupo-PET, liberado no início de cada ano, cujo valor é calculado de acordo com o número de bolsistas do grupo. Assim, cada grupo recebe uma quantia equivalente ao número de bolsistas do grupo, multiplicado pelo valor da bolsa do aluno referente ao mês de março.

ATENÇÃO: Outros recursos, além dos previstos acima, deverão ser solicitados, em primeira instância, às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgãos equivalentes.

4.3. Processo e Critérios de Seleção

4.3.1. Do Professor-tutor

A seleção do professor-tutor é responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente. No entanto, sugerimos que os docentes do curso sejam consultados e que a seleção seja feita entre os professores que demonstrem real interesse pelo Programa, possuam vida acadêmica destacada, visão ampla do curso, idealismo e preocupação com a qualidade de ensino.

São considerados critérios de seleção obrigatórios:

- . possuir titulação mínima de **Mestre**;
- . ser contratado pela IES em regime de **tempo integral**;
- . ter disponibilidade horária;
- . não estar em regime de pós-graduação, como aluno, e nem pretender estar no prazo mínimo de 02(dois) anos;
- . possuir bom relacionamento com o corpo discente e docente, a fim de facilitar a cooperação dentro e entre os departamentos e a articulação com a Pró-Reitoria ou órgão equivalente.

Os critérios/qualidades mencionados acima são fundamentais para que o professor possa, além de orientar e a

68
companhar diretamente os bolsistas, atuar como catalizador das contribuições de especialistas nas diversas áreas do conhecimento, o que é imprescindível para a consecução dos objetivos propostos pelo Programa Especial de Treinamento. Em síntese, grande parte do sucesso de um grupo-PET depende do desempenho do professor-tutor.

4.3.2. Do Estudante-bolsista

O processo de seleção deverá envolver:

- a) divulgação do Programa junto ao corpo discente;
- b) formação de uma comissão de seleção composta por, no mínimo, 03(três) professores, sob a presidência do professor-tutor. Os dois membros da comissão deverão ser selecionados, de preferência, entre os professores que já ministraram disciplinas para a turma da qual serão selecionados os bolsistas;
- c) inscrição dos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- . estar cursando o 2º ou 3º semestre do curso de graduação;
- . possuir um excelente rendimento acadêmico, não apresentando, em seu histórico escolar, nenhuma reprovação em disciplinas cursadas (comprovação através do histórico escolar);
- . não estar participando de outros programas de bolsas: Monitoria, Iniciação Científica, etc.;
- . ter uma carga horária disponível de, no mínimo, 12(doze) horas semanais.

Dentre os candidatos que preencherem os requisitos acima, sugerimos que sejam investigados os seguintes aspectos:

- . conhecimento geral (assuntos/questões em evidência no País e no Exterior);
- . conhecimento específico de sua área de atuação

- e/ou curso;
- . domínio da língua portuguesa;
- . conhecimento de língua estrangeira;
- . capacidade de leitura, compreensão e elaboração crítica de textos;
- . assiduidade em atividades acadêmicas;
- . relacionamento com o corpo docente e discente;
- . capacidade de trabalhar em grupo;
- . iniciativa/desenvoltura;
- . persistência;
- . interesse;
- . expectativa(s) em relação ao seu desempenho e ao desenvolvimento das atividades do Programa.

É responsabilidade da comissão de seleção especificar e elaborar os instrumentos de avaliação com base nos critérios mencionados acima. No entanto, sugerimos que sejam realizadas provas de conhecimento geral e específico; apresentação de um trabalho escrito sobre tema e critérios a serem definidos pela comissão de seleção; prova escrita para verificação da compreensão de textos; entrevistas com os professores do 1º e 2º semestres, para verificação do potencial, interesse, persistência e outras características do candidato; entrevista individual com cada candidato para verificação de expectativas, interesses, disponibilidades horária, entre outros aspectos.

ATENÇÃO: A seleção dos bolsistas deve ser efetuada somente após a comunicação oficial, pela CAPES, de que a proposta foi aprovada.

4.4. Critérios para Desligamento

4.4.1. Do Professor-tutor

- 70
- . por desistência do próprio professor-tutor;
 - . por exclusão, desde que comprovada:
 - a) a ineficiência do professor na orientação acadêmica do grupo-PET, e
 - b) a inadequação das características/qualidades pessoais do professor, necessárias para conduzir um grupo do **Programa Especial de Treinamento - PET** com êxito(veja item 4.3.1, pág. 07).

Observação: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente deverá informar à CAPES, com antecedência de pelo menos 03(três) meses, sobre o desligamento do professor-tutor, apresentando o(s) motivo(s), a data de desligamento e uma apreciação sobre o desempenho do professor na função de tutoria. Neste mesmo período deverá ser indicado à CAPES, o nome do professor-substituto, juntamente com a descrição do processo e dos critérios de seleção, anexando o **curriculum vitae**.

4.4.2. Do Estudante-bolsista

As bolsas findarão:

- . após o término da graduação;
- . por desistência do bolsista;
- . por exclusão do bolsista, segundo os critérios de desligamento específicos estabelecidos por cada grupo.

Os critérios para desligamento do estudante-bolsista deverão ser elaborados pelo professor-tutor, devendo a CAPES ser informada a respeito. Sugerimos alguns critérios que justificam o desligamento de um bolsista do grupo - PET:

- . rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- . baixa assiduidade e pouco interesse pelas atividades do PET;
- . compreensão insuficiente dos assuntos tratados;

- . ineficiência no desenvolvimento de trabalhos es
pecíficos;
- . incapacidade no desenvolvimento de um bom rela
cionamento com os demais bolsistas do grupo, com
o corpo discente e docente do curso, etc.

ATENÇÃO: As eventuais substituições de bolsistas deverão ser efetuadas por outros que estejam no final do 2º ou início do 3º semestre de graduação. Esta medida visa evitar substituições por alunos que estejam cursando os últimos semestres da graduação, uma vez que estes terão pouco tempo para um en
trosamento com o restante do grupo e para adquirirem os hábiti
tos de estudo, de pesquisa e de discussão que o PET objetiva inculir nos alunos. A CAPES deverá ser informada sobre os desligamentos e substituições de bolsistas, através dos rela
tórios semestrais de atividades (vide roteiro de relatório ,
tópicos III₃ e III₄, pág. 23).

4.5. Atividades do PET

As atividades desenvolvidas em um determinado grupo são função de suas características e possibilidades. Cabe ao professor-tutor determinar quais são as atividades apro
priadas, já que ele conhece profundamente o seu grupo e as potencialidades de seus alunos. Algumas atividades são co
muns à maioria dos grupos, enquanto outras detêm peculiaridade
s específicas a um determinado grupo.

Assim, dentre as atividades comuns à maioria dos grupos destacam-se:

- . Realização de Seminários - grande parte dos grupo
s realizam Seminários semanais, ficando um aluno
responsável pela apresentação, de determinado tema, escolhido por ele. O tutor tem participação
ativa nesta atividade, desde a orientação do tema até a análise de forma como o assunto é ex
posto pelo aluno. A realização destes Seminários é importante no sentido de permitir ao aluno a
prender a se comunicar, não só através da fala, como também da escrita. Além disso, se bem orientada, esta técnica permite despertar a curiosidade

72

de, a criatividade e estimular a persistência do aluno. Esta atividade deve ser aberta à comunidade acadêmica, a fim de que os outros professores possam, com seus comentários, enriquecer a discussão, em benefício, inclusive, dos demais alunos do curso. Com isto, o PET estaria contribuindo para melhorar o ensino da graduação;

- . Participação em Palestras - oferecidas pelo próprio departamento ao qual o curso está vinculado ou outros departamentos de áreas afins. Caso a Instituição não ofereça, habitualmente, eventos desta natureza, sugerimos que o próprio grupo (tutor e alunos) organize estas palestras, podendo, inclusive, recorrer a docentes e a profissionais de fora da Universidade, com reconhecida competência na área;
- . Promoção de Eventos Científicos - como mini-congressos, exposições, etc. Esta atividade deve ser promovida, principalmente, nas regiões onde a realização de eventos científicos seja escassa. Os próprios alunos podem preparar os trabalhos e organizar seus mini-congressos. Esta experiência foi muito bem sucedida nos grupos que a realizaram;
- . Exposições de Fotografias - de peças anatômicas, equipamentos, etc., podem ser organizadas, principalmente, nos programas da área de saúde, de restauração de monumentos históricos, de arqueologia, de engenharia e de ciências da natureza. Além disso, outros recursos são disponíveis como, por exemplo, os filmes científicos, que estão sendo cada vez mais divulgados;
- . Visitas a Instituições e Centros de Pesquisas, a Empresas, ao Campo - conforme o interesse e as possibilidades do grupo. Esta atividade possibilita despertar o interesse do aluno por sua área de atuação e um maior contato com outros profissionais;

- . Contatos com a Pós-Graduação - nas Instituições com Mestrado e Doutorado na área, através de participação em palestras, defesas de tese e mesmo frequência às aulas de disciplinas específicas e de interesse dos bolsistas;
- . O Estudo de uma Língua Estrangeira - é de fundamental importância, a fim de que os alunos possam se atualizar. Em alguns grupos, os alunos lêem até três línguas, em outros o professor-tutor promove curso específico para os alunos mediante apoio do Departamento de Letras de sua Instituição;
- . Elaboração de um Boletim Próprio - para divulgação das atividades dos alunos na própria Instituição, bem como para facilitar o intercâmbio com outro(s) grupo(s) da mesma área;
- . Elaboração e Execução de Pequenos Projetos de Pesquisa - por parte do aluno, devendo o tutor orientar desde a escolha do tema e o levantamento bibliográfico até a elaboração de relatórios. Esta atividade tem por objetivo não só despertar o interesse do aluno para a pesquisa e, consequentemente, para a pós-graduação, como também melhorar o nível dos futuros candidatos à pós-graduação. Em alguns grupos essa atividade é precedida pelo oferecimento da disciplina "Metodologia Científica" aos alunos;
- . A Leitura - é uma atividade essencial, abrangendo desde livros-textos e periódicos científicos, inclusive em línguas estrangeiras, até artigos de jornais e de revistas não científicas;
- . Elaboração de Monografia - que pode ser um trabalho de pesquisa, como especificado em item anterior, ou um trabalho teórico de interesse do aluno. Os dois tipos de experiência são extremamente importantes para o aluno. Assim, os grupos devem realizar trabalhos de ambos os tipos, como enriquecimento do aprendizado do aluno-PET.

7A

Estas são algumas das atividades que os grupos-PET, independente da área de conhecimento, podem desenvolver, desde que de acordo com suas características, interesses e disponibilidades.

ATENÇÃO: Em função da abrangência do PET, considera-se essencial o cumprimento de um programa mínimo de atividades, que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria, pela CAPES e pelo coordenador da área.

4.6. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento dos grupos-PET é feito com base em 02(dois) instrumentos: os planos e os relatórios semestrais de atividades a serem elaborados, tanto pelas Pró-Reitorias ou órgãos equivalentes, quanto pelos tutores e bolsistas(vide cronograma, pág. 18). Os relatórios deverão ser elaborados de acordo com o roteiro em anexo(vide anexo II, pág. 22).

Os dois instrumentos deverão ser encaminhados diretamente à CAPES, que os remeterá aos respectivos coordenadores de área para emissão de parecer. O relatório a ser enviado pelas Pró-Reitorias deverá conter uma apreciação sobre o desempenho do grupo e, para tal, faz-se necessário que ela receba, ou tenha acesso direto a tais relatórios.

A avaliação do PET, a ser realizada a cada três (03) anos de funcionamento do grupo, será elaborada pela CAPES. O seu objetivo primordial será fornecer **feedback** a cada um dos grupos em particular, com vistas a implementar medidas corretivas, prevenir dificuldades futuras, recomendar desenvolvimento de atividades realizadas com sucesso por outros grupos.

Em síntese, a avaliação e os instrumentos de acompanhamento semestrais constituem-se em elementos essenciais, tanto para os grupos-PET, no sentido de implementar medidas corretivas internas e/ou seu redirecionamento, quanto para a gerência do Programa, fornecendo subsídios para a produção de conhecimento e, conseqüentemente, impulsionando o processo dinâmico de desenvolvimento em direção à melhoria do nível de funcionamento do Programa como um todo.

ATENÇÃO: A desativação de um grupo far-se-á somente mediante a comprovação, através de avaliação, de seu baixo rendimento.

4.7. Atribuições

São atribuições:

4.7.1. Da Instituição

- . Apresentar proposta de implantação de grupos-PET, através das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação;
- . Executar o gerenciamento completo do(s) seu(s) grupo(s), envolvendo:
 - a execução das seguintes atividades:
 - . seleção do(s) tutor(es), consultados a unidade e o(s) departamento(s) envolvido(s);
 - . garantir instalação física para o(s) grupos poder(em) desenvolver suas atividades;
 - . pagamento do tutor(es) e bolsistas;
 - . acompanhamento e avaliação local;
 - . elaboração de relatórios e outras atividades comprometidas com a CAPES;
 - . substituição de tutores que não tenham desempenhado, de forma satisfatória, as responsabilidades assumidas para o desenvolvimento do programa, consultados a unidade e o(s) departamento(s) envolvido(s);
 - . apoio à programação acadêmica a ser realizada pelo(s) grupo(s).
 - . fornecimento de certificado de participação no Programa.
 - a homologação das seguintes atividades:
 - . seleção dos bolsistas;
 - . desligamento de bolsistas que não obtiveram o mínimo de rendimento pré-estabelecido;
 - . inserir, na carga horária normal de trabalho, as atividades desempenhadas por este, enquanto na função de tutoria do grupo.

70

4.7.2. Da CAPES

- . analisar os aspectos de ordem conceitual, técnica e financeira das propostas;
- . apoiar as propostas recomendadas pelos consultores, de acordo com as suas disponibilidades financeiras;
- . organizar o processo de eleição dos coordenadores de áreas;
- . enviar, semestralmente, aos coordenadores de áreas, os relatórios dos grupos sob sua coordenação;
- . acompanhar e avaliar o desempenho do programa como um todo e de cada grupo em particular;
- . gestionar, junto às Pró-Reitorias, a implementação de medidas de aperfeiçoamento e correção de desvios, que eventualmente se tornem necessárias, para garantir a qualidade do Programa e a consecução de seus objetivos.

4.7.3. Do Coordenador de Área

- . orientar o grupo de tutores de sua área quanto aos aspectos gerais, metodológicos e quanto às atividades do Programa Especial de Treinamento;
- . participar ativamente do processo de acompanhamento e avaliação dos grupos de sua área;
- . enviar à CAPES relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades dos grupos de sua área, constando, inclusive, orientação e parecer sobre cada grupo específico.

4.7.4. Do Professor-Tutor

- . atender, em tempo hábil, as solicitações da gerência do Programa, do coordenador de área e da Instituição;
- . desenvolver o plano geral de atividades de acordo com a proposta enviada e recomendada pelos consultores;
- . enviar à CAPES e à Pró-Reitoria, relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Programa, de acordo com roteiro pré-estabelecido;
- . selecionar e desligar bolsistas.

4.7.5. Do Estudante-Bolsista

- . participar ativamente das atividades do programa;
- . manter elevado padrão de rendimento escolar;
- . dedicar-se, em tempo integral, às atividades acadêmicas e do programa;
- . elaborar relatório semestral, de acordo com roteiro pré-estabelecido.

5. CRONOGRAMA

Apresentamos, a seguir, um quadro contendo a época e os responsáveis pela elaboração e análise, tanto da proposta de implantação, quanto dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa Especial de Treinamento.

* CRONOGRAMA - 1988/1989

ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E/OU ENCAMINHAMENTO	MÊS DE ENCAMINHAMENTO	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE **	PERÍODO		PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO
				ANÁLISE	DIVULGAÇÃO	
- ENVIO DE PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS	PRÓ-REITORIAS	ABRIL/88	CONSULTORES CIENTÍFICOS DA CAPES	MAIO/88	JUNHO/88	SETEMBRO/88
- PLANO SEMESTRAL DE ATIVIDADES (ACOMPANHAMENTO) - PERÍODOS: . SET/88 - FEV/89 . MAR/89 - AGO/89	. PROFESSOR-TUTOR . PRÓ-REITORIAS / ÓRGÃOS EQUIVALENTES	. JULHO/88 . JANEIRO/89	. COORDENADOR DE ÁREA . ASSESSORIA TÉCNICA DA CAPES	. AGOSTO/88 . FEV/89	. AGOSTO/88 . FEV/89	—
- RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ATIVIDADES (ACOMPANHAMENTO), RELATIVO AOS PERÍODOS: . SET/88 - FEV/89 . MAR/89 - AGO/89	. TUTOR E ALUNOS . COORD. DE ÁREA . PRÓ-REITORIAS OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES	. MARÇO/89 SET/89 . ABRIL/89 OUT/89 . MARÇO/89 SET/89	. COORD. DE ÁREA . ASSESSORIA TÉCNICA DA CAPES	. ABRIL/89 OUT/89 . MAIO/89 NOV/89 . ABRIL/89 OUT/89	. MAIO/89 NOV/89 . JUNHO/89 DEZ/89 . MAIO/89 NOV/89	—
AVALIAÇÃO	CAPES	À CADA 3 ANOS, A PARTIR DA DATA DE IMPLANTAÇÃO	. CONSULTORES CIENTÍFICOS . COORDENADORES DE ÁREA . ASSESSORIA TÉCNICA DA CAPES	—	—	—

* Poderá ser alterado em função das disponibilidades da CAPES

** A análise dos planos e relatórios semestrais de atividades será feita pela assessoria técnica da CAPES, quando o grupo não possuir coordenador de área.

6. A N E X O S

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS
PARA IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS - PET

I - Identificação

- . Instituição;
- . Curso.

II - Informações Sobre a IES e o Curso

1. Breve histórico sobre a IES
2. Sobre o Curso:
 - 2.1. Objetivos gerais e específicos - elementos orientadores da estrutura curricular.
 - 2.2. Estrutura curricular - especificação das disciplinas a serem cursadas por semestre.
 - 2.3. Corpo docente - relação nominal, discriminando a qualificação, a área de atuação, a categoria funcional e o regime de trabalho.
 - 2.4. Corpo discente - caracterização.
 - 2.5. Apreciação sobre o relacionamento.
 - 2.5.1. do corpo docente entre si.
 - 2.5.2. do corpo discente entre si.
 - 2.5.3. do corpo docente com o corpo discente.
 - 2.6. Descrição do perfil do profissional da área face aos objetivos do curso.

III - Informações Específicas ao PET

1. Necessidade e importância de um Programa Especial de Treinamento - PET para o referido curso.
2. Objetivos gerais e específicos.
3. Recursos humanos
 - 3.1. Professor-tutor
 - 3.1.1. descrição do processo e critérios de seleção.
 - 3.1.2. **Curriculum vitae**(anexar à proposta).
 - 3.1.3. descrição das características pessoais do professor, em termos do perfil para exercer as funções de tutoria.
 - 3.2. Estudante-bolsista
 - 3.2.1. descrição do processo e critérios de seleção que se pretende adotar, caso a

proposta seja aprovada.

3.2.2. planejamento de ingressos de bolsistas, até a formação completa do grupo(12 bolsistas).

3.2.3. Outras.

3.3. Colaboração direta e indireta do corpo docente

3.3.1. do próprio curso

3.3.2. de outros cursos, departamentos e/ou unidades

Observação: Citar nome, titulação, curso e/ou departamento, bem como a importância de tal colaboração.

4. Recursos físicos materiais

4.1. Local destinado ao grupo:

Especificação(sala de aula, laboratório, biblioteca, outros) e descrição(aceso, tamanho, iluminação, som/ruído, mobiliário).

4.2. Biblioteca

4.2.1. descrição das condições físicas e do acervo bibliográfico considerado de importância para o curso.

4.2.2. apreciação sobre a adequação do acervo bibliográfico às necessidades de um grupo - PET.

5. Conteúdo e metodologia

5.1. Conteúdo

5.1.1. levantamento de temas gerais considerados básicos para o bom desempenho do profissional da área(ex: técnicas de redação científica, computação, temas gerais sobre a própria área, sobre educação e ciência, etc.).

Observação: Apresentar justificativas para cada um dos temas selecionados.

5.1.2. descrição do conteúdo específico, apresentando justificativas.

5.2. Estratégias de ensino

5.2.1. descrição das estratégias a serem empregadas em cada um dos temas selecionados

5.2.2. justificativas para o emprego de cada uma das estratégias.

A N E X O I I

ROTEIRO : RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- I - ÍNDICE
- II - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
- III - INFORMAÇÕES SOBRE OS BOLSISTAS
- IV - DESEMPENHO DOS BOLSISTAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET
- V - CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELACIONAMENTO DO GRUPO - PET
- VI - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O SEMESTRE SEGUINTE
- VII - ANEXOS(CONSIDERAÇÕES FEITAS SOMENTE PELOS BOLSISTAS DO GRUPO).

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade:

Implantação do PET(mês/ano):

Departamento:

Tutor:

Relatório nº..... Período:(mês/ano - mês/ano):

III - INFORMAÇÕES SOBRE BOLSISTAS

1. Relação Nominal - especificar o semestre cursado pelo aluno na graduação.
2. Desempenho Acadêmico na Graduação.
 - 2.1. Quadro contendo as médias/por ano/por semestre desde o seu ingresso no PET.
 - 2.2. Justificativa(s) para o declínio no rendimento do grupo e/ou de um bolsista em particular.
 - 2.3. Apreciação do professor-tutor sobre o desempenho do grupo no semestre.
3. Desligamento(s) - quando houver:
 - 3.1. Nome do aluno desligado.
 - 3.2. Data do desligamento.
 - 3.3. Quanto tempo permaneceu no PET(em semestres).
 - 3.4. Motivo(s) do desligamento.
 - 3.5. Parecer do professor-tutor(benefícios/prejuízos para o rendimento e a dinâmica do grupo).
4. Seleção de novos bolsistas(quando houver).
 - 4.1. Data e membros componentes da comissão de seleção.
 - 4.2. Critérios de seleção utilizados(descrição de cada um).
 - 4.3. Apreciação do professor-tutor a respeito dos critérios e da forma como foi conduzido o processo de seleção.
 - 4.4. Nome, data de nascimento, curso, semestre/período da graduação(quando do ingresso no PET)do(s)

- candidato(s) aprovado(s).
- 4.5. Histórico escolar do(s) candidato(s) aprovado(s).

IV - DESEMPENHO DOS BOLSISTAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET

1. Atividades desenvolvidas:

1.1. Reuniões do grupo com o tutor:

Data - duração - objetivo(s) - participantes
(excluir as reuniões de apresentação de seminários).

1.2. Seminários apresentados pelos bolsistas (data - nome do bolsista - tema).

1.3. Palestras/Conferências/Seminários ministrados por docentes/profissionais liberais convidados pelo grupo - PET (data - nome do professor/profissional liberal- IES). (Departamento/Empresa - tema - participantes do PET).

1.4. Outros Seminários, Conferências, Palestras as sistidos pelos bolsistas - PET (data - tema - nome dos bolsistas/participantes).

1.5. Participação em Congressos (evento - data - local - bolsistas/participantes).

1.6. Filmes Científicos/Exposições (título - local - data - bolsistas/participantes).

1.7. Monografia(s) - (semestral ou anual) (nome do orientador - nome do bolsista - título - fase atual).

Observações: Fases: . escolha do tema/orientador

. levantamento bibliográfico

. leituras

. redação final

. concluída.

1.8. Pesquisa

(título - objetivo(s) - orientador - bolsistas/

participantes).
Incluir parecer do professor-tutor sobre o de
envolvimento e a participação do(s) bolsist
ta(s).

1.9. Estágios
(área - coordenador - período - participantes -
atividades desenvolvidas).

1.10. Cursos extra-curriculares
(nome - local/período - carga horária - nome
dos bolsistas/participantes).

1.11. Leituras - referências de acordo com as normas
da ABNT.
Incluir apenas as leituras obrigatórias ou suger
ridas pelo professor-tutor que tenham sido efet
tivamente realizadas pelo grupo.
Incluir, em anexo, as leituras efetuadas para a
realização das monografias, dos seminários e out
ras específicas a cada aluno, juntamente com a
parte referente à "Considerações feitas somente
pelos bolsistas do grupo".

1.12. Visitas a Institutos, Centros de Pesquisa, Em
presas, etc.
(local - data - objetivo(s) - bolsista/particip
antes).

1.13. Estudo de língua estrangeira
(curso - fase).

1.14. Outras (promoção de eventos científicos, elaboraç
ão de boletins, publicações, etc.).

2. Apreciação sobre o aproveitamento do grupo nas ativid
ades desenvolvidas.
(incluir uma apreciação complementar a respeito de cad
a um dos bolsistas, se houver necessidade).

V - CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELACIONAMENTO DO GRUPO

- 1. entre si
- 2. com o tutor
- 3. com outros alunos que não pertencem ao PET
- 4. com o corpo docente da IES.

VI - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O SEMESTRE SEGUINTE

45

VII - ANEXOS(CONSIDERAÇÕES FEITAS SOMENTE PELOS BOLSISTAS DO GRUPO

1. Auto-avaliação de sua participação no PET
2. Apreciação sobre o grupo - PET
3. Apreciação sobre o tutor.

Observações: . Não serão considerados como relatórios aqueles que contenham informações sobre as atividades desenvolvidas pelos bolsistas em disciplinas da graduação.

. Torna -se necessária, na fase de elaboração, a observância deste roteiro, em cada um de seus tópicos.

. O planejamento de atividades para o semestre seguinte deverá ser bastante detalhado e cuidadoso no que diz respeito à intencionalidade no cumprimento das atividades propostas.

. O item **VI** do relatório(Anexos) poderá ser individual ou em grupo, conforme decisão dos próprios bolsistas.

. A gerência do PET gostaria de receber sugestões para modificação do roteiro de relatório, devidamente fundamentais.

MEC/SESu

C A P E S - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

RELATORIO DE ATIVIDADES - CAPES

1989

RELATORIO DE ATIVIDADES - CAPES

1989

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Deputado Carlos Sant'Anna

SECRETARIO GERAL

Dr. Ubirajara Brito

SECRETARIO DA EDUCACAO SUPERIOR

Dr. Edson Machado de Sousa

DIRETOR GERAL DA CAPES

Dr. José Ubyrajara Alves

SUMÁRIO

	Pág.
1. Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação	1
2. Bolsas de Estudo no País	3
2.1. Programa de Demanda Social	3
2.2. Programa Institucional de Capacitação de Docentes-PICD.....	5
2.3. Programa Especial de Treinamento PET	6
2.4. Programa de Apoio a Teses em Áreas Específicas	8
3. Bolsas de Estudo no Exterior	9
4. Programas de Apoio Institucional à Pós-Graduação	11
4.1. Programa de Apoio à Infra-Estrutura Cursos Pós-Graduação	13
4.2. Programa de Apoio à Consolidação dos Cursos de Pós-Graduação	15
4.3. Programa de Fomento à Pós-Graduação	17
4.4. Lato-Sensu	17
4.5. Programa de Professores Visitantes Nacionais e Estrangeiros	19
4.6. Programa de Apoio às Pró-Reitorias	20
4.7. Programa de Cooperação Técnica Nacional	20
4.8. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico-PADCT	21
5. Subprograma Educação para a Ciência	23
5.1. Eventos	24
5.2. Informe Educação & Ciência	25
5.3. Projetos de Educação Científica Para Meninos de Rua de Brasília	25
5.4. Documento Básico	26
5.5. Bolsas de Estudo	27
5.6. Programa de Apoio aos Profissionais da Saúde	27

- 6. Programa de Estudantes-Convênio - PEC 29
 - 6.1. Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação PEC/Pós-Graduação 30
 - 6.2. Cooperação com a França 31
 - 6.3. Cooperação com a Bélgica..... 33
 - 6.4. Cooperação com a Província de Quebec..... 35
 - 6.5. Acordo com a Província de QUEBEC 36
 - 6.6. Cooperação Técnica Internacional 37
 - 6.7. Acordo CAPES/DAAD 38
 - 6.8. Convênio com a Universidade das Nações Unidas 40
- 7. Programa de Comutação Bibliográfica 41
 - 7.1. Recursos Humanos 42
 - 7.2. Recursos Financeiros 43
 - 7.3. Atividades Sistemáticas 46
 - 7.4. Movimento do Programa 48
 - 7.5. Outras Atividades 57
 - 7.5.1. Apoio Financeiro da CAPES 57
 - 7.5.2. Reunião Ordinária da Comissão Consultiva 58
 - 7.5.3. Reunião com as Bibliotecas-Base 59
 - 7.5.4. Estudo de Identificação do Prazo de Permanência na Biblioteca-Base 60
 - 7.5.5. Considerações Finais 62
- 8. Execução Financeira

1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

O sistema de avaliação dos cursos de pós-graduação tem por objetivo o acompanhamento sistemático e a caracterização da evolução das atividades de pesquisa e de pós-graduação nas instituições universitárias e nas diferentes áreas e subáreas do conhecimento.

Implantado em 1976, tem constantemente evoluído e sido aperfeiçoado a partir da experiência dos funcionários da CAPES, que o coordenam, utilizam e operam, e das sugestões e contribuições dos consultores, coordenadores dos grupos avaliados e de membros da comunidade científica em geral.

Em 1983 foi introduzida uma importante modificação no sistema de avaliação, alterando-se a sua periodicidade de anual para bienal.

Esta modificação provocou uma fase de transição, levando a uma alteração anual das áreas e subáreas avaliadas, cujo ciclo se completou pela primeira vez, no exercício de 1985, iniciando-se um novo ciclo a partir do segundo semestre de 1986.

Em 1987 os relatórios anuais dos cursos de pós-graduação foram modificados de modo a simplificar o processo de aquisição da informação junto as coordenações dos mesmos e junto as respectivas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação.

Com estas modificações conseguiu-se eliminar uma unidade administrativa da CAPES - o núcleo de preparação de dados - que se ocupava das correções e validações dos dados constantes dos relatórios anuais dos cursos, isto é, conseguiu-se aumentar a confiabilidade das informações e simultaneamente racionalizou-se ainda mais a estrutura administrativa da CAPES.

Com o apoio da CAPES, foi desenvolvido pela Tecnosoft - Tecnologia de Software Ltda, na UFMG, um software denominado "SISTEMA CAPP", que visa a implantação de um sistema de controle (banco de dados) sobre pós-graduação e pesquisa nas Pró-Reitorias afins. Aprovado e testado, a CAPES patrocinou sua distribuição a todas as instituições interessadas, através de cursos de treinamento realizados nas diferentes regiões do País.

Durante o exercício de 1989, a Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação coordenou e desenvolveu as seguintes atividades:

- avaliação de 569 cursos (411 de mestrado e 158 de doutorado);
- visitas de consultores científicos a 170 cursos de mestrado e/ou doutorado no País;
- instrução de 120 processos de credenciamento ou renovação de credenciamento para o Conselho Federal de Educação;
- análise, pelo GTC (Grupo Técnico Consultivo), de 111 projetos de implantação de novos cursos de mestrado e/ou doutorado;
- coleta e crítica de informações de 569 programas de mestrado e/ou doutorado;
- atualização do Catálogo de Cursos de Mestrado e Doutorado no País;
- implantação do Sistema de Controle Acadêmico desenvolvido pela Tecnosoft.

2 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

2.1. Bolsas de Estudo

Os cursos de pós-graduação no Brasil são apoiados pela CAPES através de dois programas: Demanda Social e Programa Institucional de Capatação de Docentes (PICD). Ambos consistem no repasse de quotas de bolsas a cursos e a instituições, não havendo, portanto, atendimento a solicitação individual.

A CAPES apoia também o Programa Especial de Treinamento (voltado para a graduação) e o Programa de Apoio a Teses em Áreas específicas (voltado para à área de Pesquisa).

2.1. O Programa de Demanda Social

A concessão de bolsas de Demanda Social visa manter a qualidade dos cursos de pós-graduação já consolidados, e aprimorar aqueles que, embora com potencial, ainda não atingiram a qualidade desejável.

Em 1989, a CAPES atribuiu quota global de bolsas às Instituições que, por sua vez, fizeram a distribuição interna por cursos, sob a coordenação dos Pró-Reitores de Pós-Graduação. A experiência mostrou-se positiva pois, na busca de parâmetros fidedignos que pudessem nortear a alocação de bolsas, instalou-se amplo debate entre os coordenadores e nos próprios órgãos colegiados sobre a situação dos cursos, da Instituição e do sistema de pós-

93
graduação.

O sistema de avaliação da CAPES e a Comissão de Bolsas, instituída em 1988, foram de fundamental importância nesse processo.

O Programa de Demanda Social deu apoio a 781 programas de pós-graduação *stricto sensu* distribuídos em 67 instituições de ensino superior. A meta física foi executada, entretanto, houve prejuízo no atendimento da demanda por bolsas junto aos cursos de pós-graduação, pois a CAPES não teve ampliação na sua oferta em 1989. Somente 40% das solicitações foram atendidas.

Além deste aspecto, merecem destaque: As dificuldades enfrentadas na gestão do Programa de Demanda Social, decorrentes do seu crescimento sem a adequada alocação de recursos humanos para acompanhar esse crescimento.

A não informatização do setor, que onerou grandemente o fluxo de atividades a serem desempenhadas.

O repasse de verbas pela Secretaria do Tesouro Nacional que implicou em atrasos sistemáticos no pagamento de bolsas. Isto resultou em pressão constante de bolsistas e da comunidade acadêmico-científica e em desgaste da imagem institucional da CAPES e do próprio MEC.

2.2. Programa Institucional de Capacitação de Docentes - PICD

O PICD é um programa de concessão de bolsas, destinado a docentes Universitários que visa à sua formação acadêmica nos melhores cursos de mestrado e doutorado do País. O Programa envolve quase todas as universidades brasileiras e diversas escolas isoladas. As instituições possuem um órgão vinculado à administração superior que é o responsável pelo planejamento, coordenação e execução da capacitação de seu pessoal docente, e pelo envio, à CAPES de um Plano de ação com a especificação das prioridades da instituição.

Em função da análise dos planos de ação, as instituições recebem uma quota de bolsas de estudo para que os docentes por elas indicadas, uma vez aprovados nos processos de seleção, possam realizar seus estudos pós-graduados nos cursos de mestrado e doutorado recomendados pela CAPES. Para que a bolsa seja concedida, são exigidas dos bolsistas dedicação integral ao curso e fixação de residência na localidade onde este se realiza. As atividades acadêmicas dos bolsistas PICD são inteiramente administradas e acompanhadas pelas instituições de origem.

Este programa em 1989, deu apoio a capacitação do quadro docente de 46 instituições federais de ensino, 23 estaduais, 2 municipais e 53 particulares.

O aumento das solicitações, conjugado à ampliação de instituições participantes do Programa e ao congelamento da meta física de bolsas da CAPES, resultou na redução do número médio de bolsas por instituição.

Assim como no Programa da Demanda Social, a CAPES tem encontrado dificuldades para avaliar o desempenho do PICD, tendo em vista o grande fluxo de atividades e a carência de recursos humanos disponíveis para executá-las, considerando que a sua operacionalização ainda não foi informatizada. Também o problema de repasse de recursos financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional para a CAPES agravou subremaneira o atraso do pagamento dos bolsistas.

2.3. Programa Especial de Treinamento - PET

O Programa Especial de Treinamento visa o melhor aproveitamento das potencialidades dos alunos de graduação que revelam pendores especiais para a atividade acadêmica e científica. Atende, portanto, a dois objetivos: melhorar a qualidade do ensino nos cursos de graduação e melhorar o nível de preparo dos candidatos a cursos de pós-graduação.

O PET consiste em identificar, nas turmas de graduação, pequenos grupos de alunos com aproveitamento escolar marcante. A estes são dadas condições para que se dediquem exclusivamente aos estudos

sob a orientação de de um Professor - tutor com título de Doutor (excepcionalmente com título de Mestre). Esses alunos ficam obrigados a uma programação de oito horas por dia, durante onze meses ao ano, e recebem uma bolsa de estudos concedida pela CAPES. A instituição de ensino obriga-se a fornecer condições materiais que assegurem o bom funcionamento do programa: bibliotecas, laboratórios, salas de estudos, móveis, etc. Assim, o estabelecimento de um PET envolve recursos para aplicação em material bibliográfico, bolsa ao professor-tutor e pagamento de custos indiretos. O PET resulta de convênio entre a CAPES e órgão público ou privado interessado na formação de recursos humanos em determinadas áreas do conhecimento, podendo envolver grupos de bolsistas em diversas universidades brasileiras.

Em 1989, foram apoiados 82 grupos em 25 instituições federais de ensino, 6 estaduais e 2 particulares.

Como nos demais Programas, o PET não pode atender à solicitações de implantação de grupos novos, devido a não ampliação da meta física orçamentária, tendo sido também prejudicado pelo atraso no repasse de recursos financeiros pela Secretaria do Tesouro Nacional. Estas questões resultaram em pressão constante da comunidade acadêmico-científica na gerência do Programa.

O PET permaneceu prejudicado, em 1989, em seus aspectos acadêmicos por ainda não ter sido realizada a avaliação prevista para o 1o. semestre de 1988 e o treinamento necessário aos grupos implantados por absoluta falta de recursos financeiros e humanos.

2.4. Programa de Apoio a Teses em Áreas Específicas

Com o objetivo de estimular o tratamento de assuntos voltados para a solução de problemas pertinentes à área de atuação de órgãos e empresas governamentais ou instituições privadas, a CAPES mantém o Programa de Apoio a Teses Específicas. Além de contribuir para aumentar a aproximação entre os cursos de pós-graduação e órgãos setoriais públicos ou privados, o Programa possibilita a existência de um investimento complementar, que permite aos recursos humanos em formação a conclusão dos requisitos finais exigidos pelos cursos de mestrado e doutorado.

O Programa consiste em apoio destinado a viabilizar projetos de pesquisa que resultem em dissertações de mestrado ou teses de doutorado.

A seleção dos candidatos, e dos respectivos temas de pesquisa, é realizada por comissões formadas por consultores da CAPES e técnicos indicados pelos co-patrocinadores do Programa, como base em documentação encaminhada pelos interessados, contendo o projeto de dissertação ou tese e outros elementos pertinentes.

3. BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR

A formação de recursos humanos no exterior assume particular relevo por constituir-se numa capacitação científica e tecnológica de ponta, com reflexos evidentes nas atividades de docência e de pesquisa, servindo também para o treinamento de técnicos de alto nível requeridos pelos setores públicos e privados.

Além do programa regular de concessão de bolsas, que contempla condaditos de todas as áreas do conhecimento, prioritariamente para doutorado e pós-doutorado, o Programa ainda compreende: auxílios passagem para apresentação de trabalhos em congressos científicos; e acordo com outras agências nacionais para a gerência de seus programas de qualificação de pessoal e de programas especiais.

Ainda em 1989, foram implantados outros benefícios, tais como: bolsas individuais para cônjuges igualmente recomendados pela Consultoria Científica, e pagamento, no exterior, em moedas locais (francos franceses e libras).

Em ação conjunta com o CNPq, foi obtida autorização junto ao Banco Central, para transferência de salários e/ou outros numerários em dolar ao câmbio oficial, para todos os bolsistas de agências brasileiras e estrangeiras e demais estudantes de Pós-

Graduação, após o devido reconhecimento do mérito dos estudos.

Com a finalidade de possibilitar a implementação das novas atividades e visando-se a melhoria dos nossos serviços, foram adquiridos, em 1989, microcomputadores e um aparelho de Telefax.

Foram aplicados, em 1989, no Programa de Bolsas de Estudo no Exterior, recursos no valor de NCz\$ 747.375.895,40, para a concessão de 2.117 bolsas de estudo. Esta meta foi integralmente cumprida, conforme quadro a seguir:

4. PROGRAMAS DE APOIO INSTITUCIONAL À PÓS-GRADUAÇÃO

Num sentido mais amplo, grande parte das atividades e programas da CAPES representam uma ação de fomento e estímulo à pós-graduação brasileira. Em sentido restrito, a ação de fomento gerada pela CAPES centra-se no apoio à infra-estrutura e consolidação dos cursos, nos programas de fomento para a pós-graduação e de cooperação técnica nacional e internacional.

São alocados a este Programa recursos do Tesouro Nacional além de recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PADCT, oriundos do Banco Mundial e da contrapartida brasileira nesse Acordo.

Os quadros de nos. 1 a 4 dão indicações gerais sobre o atendimento do Programa.

Quadro 1 - Distribuição dos Recursos da Fonte 00 - Programa de Apoio Institucional.

PROGRAMAS	CONCESSÕES NCz\$	%
Infra-Estrutura	19.438.842,00	61.78
Consolidação	3.880.436,00	12.33
Programa de Pró-Reitorias	1.204.980,00	3.83
Lato-Sensu	897.384,20	2.85
Fomento	2.590.425,66	8.23
Cooperação Técnica Nacional	74.500,00	0.24
Programa Visitante Estrangeiro	2.208.937,44	7.02
Programa Visitante Nacional	1.171.173,46	3.72

T O T A L	31.466.678,76	100.00
-----------	---------------	--------

Quadro 2 - Programa de Apoio Institucional à Pós-Graduação, por status jurídico das instituições, em 1989.

INSTITUIÇÕES	VALORES	%
Federais	20.182.207,87	64.14
Estaduais	5.750.425,64	18.27
Municipais	0.00	0.00
Particulares	5.533.680,95	17.59
T O T A L	31.466.678,76	100.00

Quadra 3 - Programas de Apoio Institucional à Pós-Graduação
Distribuição por Região em 1989

REGIÕES	VALORES	%
Norte	515.047,03	1.64
Nordeste	6.703.399,59	21.30
Sudeste	17.056.682,39	54.21
Sul	5.332.116,03	16.95
Centro-Oeste	1.856.508,76	5.90
T O T A L	31.466.678,76	100.00

Quadro 4 - Programas de Apoio Institucional à Pós-Graduação
Distribuição por Unidade da Federação em 1989

ESTADOS	VALORES	%
Amazonas	0.131.103,00	0.43
Para	354.604,03	1.13
Rondonia	0.00	0.00
Maranhao	64.063,00	0.20
Piaui	39.963,40	0.13
Ceara	1.910.164,13	6.07
Rio Grande do Norte	451.748,34	1.44
Paraiba	1.184.752,77	3.77
Pernambuco	1.967.857,19	6.25
Alagoas	45.267,60	0.14
Sergipe	39.951,00	0.13
Bahia	999.632,16	3.18
Espirito Santo	65.709,58	0.21
Rio de Janeiro	5.951.559,09	18.91
Minas Gerais	3.969.038,19	12.61
Sao Paulo	7.070.375,53	22.47
Parana	1.255.297,12	3.99
Santa Catarina	991.095,29	3.15
Rio Grande do Sul	3.085.723,62	9.81
Mato Grosso	52.319,00	0.17
Mato Grosso do Sul	25.363,00	0.08
Goias	147.759,54	0.47
Acre	26.340,00	0.08
Roraima	0.00	0.00
Tocantins	0.00	0.00
Distrito Federal	1.631.067,22	5.18
T O T A L	31.466.678,76	100.00

4.1 PROGRAMA DE APOIO À INFRA-ESTRUTURA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Apoio à Infra-Estrutura dos Cursos de Pós-Graduação consiste na alocação de recursos financeiros para a manutenção da infra-estrutura dos cursos de mestrado e doutorado, considerados como consolidados no processo de avaliação mantido pela CAPES.

Com este programa, a CAPES procura assegurar aos cursos um mínimo de independência financeira, reduzindo-lhes a necessidade de obter recursos de outras agências federais de Ciência e Tecnologia, independentemente da apresentação de projetos anualmente renegociados.

Desta forma, o programa beneficia os melhores cursos de pós-graduação do País - conceitos A e B na avaliação - concedendo-lhes recursos de capital e custeio de forma totalmente automática. Por ser um Programa indutivo, não existe atendimento à demanda. A distribuição é feita através de rateio levando-se em conta a área, o tamanho e a avaliação do curso.

O problema existente é apenas de disponibilidades de recursos. Em 1989, o montante global distribuído à pós-graduação reforçou a curva declinante contínua dos últimos 5 anos. Os recursos foram diminuídos para as IES federais e particulares e as estaduais só tiveram acesso aos mesmos no último bimestre do ano.

Este Programa representou, no entanto, 61,78% do total de recursos aplicados pela Coordenadoria de Estudos e Fomento, num montante de NCz\$ 19.438.842,00.

A distribuição por áreas do conhecimento mostra o seguinte quadro:

Quadro 5 - Auxílio aos Cursos de Pós-Graduação em 1989
Programa de Infra-Estrutura, por áreas do conhecimento:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONCESSÃO NCz\$	%
Ciências Exatas e da Terra	3.500.856,00	20.50
Ciências Biológicas	2.321.024,00	13.60
Engenharias	2.095.267,00	12.30
Ciências da Saúde	3.234.709,00	18.90
Ciências Agrárias	3.338.187,00	19.50
Ciências Sociais Aplicadas	987.061,00	5.80
Ciências Humanas	1.129.350,00	6.60
Linguística, Letras e Artes	472.253,00	2.80
T O T A L	17.078.707,00	100.00

OBS: As pró-reitorias receberam, através deste Programa auxílios no valor de NCz\$ 2.360.135,00

4.2 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DOS CURSOS

É destinado pelo Programa, um apoio financeiro para os cursos de pós-graduação com desempenho médio na avaliação da CAPES - conceito "C" e excepcionalmente para cursos com desempenho "D" que tiveram potencialidade identificada pelas comissões de avaliação.

É também um programa indutivo que não atende diretamente a

demandas. O problema é de escassez de recursos para o atendimento às necessidades detectadas no sistema. Em 1989, foram aplicados recursos da ordem de NCz\$ 3.880.436,00 para apoiar cursos em fase de consolidação. Foram operacionalizadas as duas fases semestrais previstas para o ano, mas, indiscutivelmente, com um montante global muito aquém dos valores históricos dos últimos anos.

A distribuição por área do conhecimento mostra o atendimento seguinte:

Quadra 6

ÁREA DO CONHECIMENTO	CONCESSÃO NCz\$	%
Ciências Exatas e da Terra	679.252,00	19.40
Ciências Biológicas	591.489,00	16.90
Engenharias	547.031,00	15.60
Ciências da Saúde	567.516,00	16.20
Ciências Agrárias	600.193,00	17.20
Ciências Sociais Aplicadas	235.702,00	6.70
Ciências Humanas	269.898,00	7.70
Linguística, Letras e Artes	9.163,00	0.30
T O T A L	3.500.244,00	100.00

OBS: As Pró-Reitorias receberam, através deste Programa auxílios no valor de NCz\$ 380.192,00

4.3 PROGRAMA DE "FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO"

As ações de fomento da CAPES são complementares de seus outros programas, mormente aquelas vinculadas ao Programa de Apoio à Infra-Estrutura e ao Programa de Apoio à Consolidação de Cursos. Através do Programa de Fomento à Pós-Graduação, são atendidas as necessidades de contingência dos cursos (recursos de pequena monta), tais como: Reuniões, Congressos, Simpósios, bem como auxílios emergenciais aos cursos de pós-graduação já recomendados pelo GTC.

Foram apoiados 119 eventos científicos e 60 cursos de Pós-Graduação e os recursos aplicados foram da ordem de NCz\$ 2.590.425,66.

Os julgamentos e as concessões para o Programa acontecem ao longo de todo o ano e o orçamento de 1989 atendeu, aproximadamente, 63% da demanda.

4.4 LATO-SENSU

Além dos seus programas mais tradicionais de formação de recursos humanos, a CAPES mantém uma linha de apoio a cursos de pós-graduação "lato-sensu" (aperfeiçoamento e especialização), visando à qualificação de docentes e de profissionais onde as alternativas de mestrado e doutorado não são viáveis ou não se justificam por si só.

Foram apoiados 109 cursos de aperfeiçoamento e especialização e os recursos aplicados foram da ordem de NCz\$ 897.384,20 deixando de ser atendida, em virtude de escassez de recursos financeiros, parcela relativa a 33% da demanda global dos cursos de pós-graduação "lato-sensu" que recorreram à CAPES, visando obter apoio financeiro para o exercício de 1989.

Alguns dos cursos apoiados tiveram dificuldades em dar prosseguimento às atividades normais acadêmicas, uma vez que os recursos foram enviados com atraso e corroídos pelo elevado processo inflacionário.

Ainda dentro do Programa de Apoio Financeiro aos Cursos de Pós-Graduação "Lato-Sensu", a CAPES vem apoiando e promoveu a instituição de alguns polos no País, destinados à promoção Cursos Voltados à qualificação de docentes de 3. Grau e, também, das Escolas Técnicas Federais de Educação Tecnológica, que se realizam nos períodos de férias escolares, durante dois anos consecutivos, possibilitando que o docente se qualifique, sem a necessidade do seu afastamento da sala de aula.

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais foi a pioneira neste Programa e, atualmente, o sistema conta com mais três polos instalados na Universidade Estadual do Ceará, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e Universidade do Vale do Rio dos Sinos/RS.

Durante o ano de 1989 foi oferecido um total de 77 cursos nas instituições acima mencionadas e os recursos dispendidos situam-se na faixa de NCz\$ 6.066.291,00.

4.5 PROGRAMA DE PROFESSORES VISITANTES NACIONAIS E ESTRANGEIROS

Na medida em que as disponibilidades financeiras anuais o permitam, a CAPES também considera o atendimento a outras modalidades de apoio à pós-graduação. A concessão de passagens como estímulo ao intercâmbio acadêmico - científico é uma delas.

Em 1989, foram concedidas 137 passagens internacionais para visitantes estrangeiros atuarem nos programas de pós-graduação e de pesquisa do País.

No caso do Programa de Visitantes Nacionais houve a concessão de 178 passagens que permitiram a presença de examinadores externos nas bancas de mestrado e de doutorado, além de um intercâmbio nas atividades de ensino e de orientação de teses e dissertações.

Apesar do programa não ter, historicamente, metas pré-estabelecidas, em 1989 ficou limitado às executadas em 1988. As concessões ocorreram ao longo do ano em função destas e do orçamento disponível.

4.6 PROGRAMA DE APOIO ÀS PRÓ-REITORIAS

O programa atende às pró-reitorias de pós-graduação que coordenam um grande número de programas de pós-graduação "stricto-sensu", que implementam planos de capacitação de docentes e cuja atuação envolva ações de controle e auto-avaliação que favorecem uma melhor articulação com as agências de fomento.

O Programa atendeu, ainda que parcialmente, a 45 pró-reitorias já consolidadas e auxílio no aperfeiçoamento gerencial de 49 outras em fase de consolidação. Foram aplicados recursos da ordem de NCz\$ 1.204.980,00 em 94 instituições de ensino superior.

4.7 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NACIONAL

Também com o objetivo de estimular a consolidação e o fortalecimento de grupos de pesquisa emergentes, ou que ainda não disponham de suficiente massa crítica, a CAPES apoia projetos de cooperação técnica nacional. Estes projetos envolvem convênios com instituições de comprovada tradição científica que, preferencialmente, mantenham cursos de mestrado e doutorado. As instituições se comprometem a prestar cooperação técnica para o desenvolvimento de pesquisa e atividades de ensino.

Entre os 23 projetos em carteira, foram deferidos 15, pela disponibilidade de recursos e pela natureza e qualidade dos mesmos.

Os recursos foram liberados via CAPES e não FNDE como ocorreu até dezembro/1988. Houve atraso nessa liberação e as Instituições foram bastante prejudicadas em seus projetos devido ao alto processo inflacionário do período.

Foram aplicados no Programa recursos no valor de NCz\$ 74.500,00, para o apoio a 23 projetos.

4.8 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/PADCT

Como agência responsável por um dos segmentos do PADCT - Formação de Recursos Humanos - a CAPES vem atuando na concessão de recursos e acompanhamento de numerosos projetos de quase todos os subprogramas em andamento.

Em 1989, foram mobilizados aproximadamente US\$ 1,828,093.00 com despesas no exterior (importação de bens e insumos, e, bolsas) e NCz\$ 4.966.399,66 com gastos no País. Foram apoiados 101 projetos, beneficiando 57 instituições.

Por subprogramas, a distribuição foi a seguinte:

PADCT - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO NO PROJETO - 1989

SUBPROGRAMAS	LOCAIS US\$	EXTERNOS US\$
Química Eng. Química	246.973,96	563.208,91
Biotecnologia	0.00	158.178,18
Geoc. Tecnologia Mineral	1.248,43	71.663,58
Instrumentação	0.00	38.838,20
S P E C	1.158.823,39	725.826,91
P G C T	744,78	121.510,95
T I B	0.00	141.573,16
Infor. Cienc. e Tecnologia	0.00	34.293,00
T O T A L	1.407.790,56	1.828.093,00

NOTA: Para as despesas no exterior foram considerados os pedidos de reembolsos efetuados no ano de 1989, ns. 05, 06 e 07.

5. SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA

O Subprograma Educação para a Ciência (SPEC), durante o ano de 1989, levou a efeito a sua fase intermediária, quando foram financiados projetos de acordo com a nova estratégia, proposta em 1988.

Essa estratégia previa a criação de duas linhas de ações: Redes de Disseminação e Cooperação Internacional. A primeira tem por objetivo estimular a integração de projetos, articulados em Redes, para evitar a pulverização de recursos, facilitar a existência de microprojetos, dar maior abrangência à atuação dos grupos e tornar mais intenso o intercâmbio de bons resultados obtidos em diferentes experiências.

A segunda - Cooperação Internacional - tem por objetivo estimular a pesquisa e a formação de lideranças em ensino de Ciências e de Matemática, através do apoio a projetos que estabeleçam intercâmbio com países estrangeiros.

Durante o ano de 1989, foram apoiados sete projetos de Redes de Disseminação e cinco de Cooperação Internacional, além de três projetos individuais, que assim permaneceram devido às peculiaridades: são os chamados Projetos Isolados.

Ainda em 1989, o SPEC apoiou setenta e três Projetos de Continuidade (do último Edital de 1986) e sete projetos que reprogramaram as suas atividades.

Os recursos investidos no total de noventa e cinco projetos financiados pelo SPEC em sua Fase Intermediária, durante o ano de 1989, foram da ordem de NCz\$ 3.439.690,62.

5.1 EVENTOS

O Subprograma atuou, também no apoio a congressos e encontros regulares, de abrangência local, regional e nacional, que vêm se firmando como oportunidade específica para o intercâmbio de idéias e de experiências de toda a comunidade interessada em ensino de Ciências e de Matemática.

Os eventos realizados com o apoio do SPEC, em 1987, estão no Quadro II, a seguir:

QUADRO II	
EVENTOS - 1989	VALOR EM NCz\$
IV Olimpíada Ibero-Americana de Matemática Matemática	NCz\$ 20.984,00 (14 de jun/89)
XXX Olimpíada Internacional de Matemática	
Simpósio Sul-Brasileiro de Ensino de Ciências e de Matemática	NCz\$ 41.000,00 30 de jun/89
III Feira de Ciências do Estado do Ceará	NCz\$ 18.480,00 21 de ago/89
Feiras Regionais e Estaduais de Ciências Uma Proposta para a Interiorização do Ensino de Ciências no Estado do Pará	NCz\$ 13.895,00 13 de set/89
Simpósio de Ensino de Matemática do Estado do Mato Grosso	NCz\$ 9.362,00 29 de set/89

5.2 INFORME EDUCAÇÃO & CIÊNCIA

O SPEC publicou, em 1989, o quarto número do informe Educação & Ciência (Vol. 2 - no. 4 - JUL/DEZ 89), visando à divulgação das propostas de cada Rede de Disseminação, além de outras matérias, ligadas aos interesses do público do Subprograma. A tiragem, de 20.000 exemplares, foi enviada as Universidades, Secretarias de Educação, entre outras instituições de 1o., 2o. e 3o. Graus.

Foram investidos recursos no valor de NCz\$ 22.140,00 para a impressão do informe, em agosto de 1989.

5.3 PROJETOS DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA PARA MENINOS DE RUA DE BRASÍLIA

A Coordenadoria de Programas Especiais (CPE/CAPE) iniciou, em 1988, a elaboração do projeto de Administração Direta "Educação Científica para Meninos de Rua de Brasília" (gerenciado pela própria CAPE) e o processo de aquisição de microcomputadores, para atendimento às 200 crianças que o projeto apoia.

Em 1989, foi realizado, no período de março a junho, o Curso Intensivo de Treinamento em Informática, com duração de 200 horas, para dezenove professores e onze meninos de rua, estes últimos selecionados pela Escola da Promoção Educativa do Menor (PROEM/DF), local onde o projeto é executado, com a finalidade de atuarem como monitores. O curso foi ministrado por professores da UFRGS e do CIED/FEDF.

A partir do curso citado, foram efetivamente iniciadas, em 1989, as atividades de utilização dos microcomputadores pelos demais alunos da escola, para a aprendizagem dos conteúdos relativos às disciplinas lecionadas na escola da PROEM.

Iniciou-se, também em 1989, o processo de pagamento de bolsas de estudo para monitores e outros alunos que não trabalham, conforme previsto no projeto. A CAPES financiou 101 bolsas de estudo, inclusive para os professores que fizeram o curso mencionado anteriormente.

Foram investidos no projeto, em 1989, recursos valor de NCz\$ 86.320,00, relativos às bolsas de estudo financiadas, além de pagamentos de consultorias e de material de consumo.

5.4 DOCUMENTO BÁSICO

Foi elaborado, durante o ano de 1989, o Documento básico do SPEC, que contém a proposta do Subprograma para o período 1990/1995. O Documento foi aprovado pela Comissão Transitória do PADCT.

Para a elaboração desse documento, foi realizada ampla consulta à comunidade ligada ao ensino de Ciências e de Matemática do País, além de várias reuniões com o Grupo Técnico do SPEC, responsável pelo Documento e com especialistas das áreas relacionadas à atuação do Subprograma.

5.5 BOLSAS DE ESTUDO

O SPEC financiou, em 1989, 50 bolsas de estudo no País, das quais 48 de mestrado e duas de doutorado. Para este financiamento, foram gastos NCz\$ 633.505,60.

Foram também financiadas 39 bolsas de estudo no exterior, das quais quatro de Mestrado, 32 de Doutorado e três de Pós-Doutorado. Foram gastos US\$ 283.847,22, para o financiamento dessas bolsas.

5.6 PROGRAMA DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DA SAUDE

O Programa de Apoio aos Profissionais da Saúde (PAPS) desenvolvido pelo Ministério da Educação, através da CAPES, com o apoio da Fundação W. K. Kellogg, tem a finalidade básica de promover, em colaboração com os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, a melhoria do atendimento às necessidades de Saúde da população.

Em 1989, o PAPS teve as suas atividades executadas por dezesseis Centros Estaduais, cuja atuação articulou-se às propostas do Sistema de Saúde do País. São os seguintes os Centros Estaduais do PAPS: Unicamp, Minas Gerais, Paraná, Maranhão, Pará, Pernambuco, Ceará, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Bahia, Amazonas, Brasília, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Secretaria de Saúde de São Paulo.

As atividades desses Centros foram realizadas de acordo com a filosofia de integração docente-assistencial e foram voltadas para as seguintes áreas do ensino de Saúde: Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Educação Continuada e Recursos de Aprendizagem.

A Coordenação Geral do PAPS promoveu, em 1989, a realização dos seguintes eventos: Reunião de Coordenadores e de Técnicas da Área Financeira dos Centros Estaduais, e de Consultorias do PAPS; Reunião de Avaliação do Seminário de Visitas a Experiências Inovadoras no Ensino de Enfermagem; Reunião do Comitê Assessor do PAPS; Visitas de Consultores aos Centros Estaduais do PAPS; e preparação do Informe PAPS.

No ano de 1989, o PAPS financiou 255 bolsas de estudo de Graduação e 80 de Pós-Graduação, concedidas pela CAPES aos Centros Estaduais. O total do valor dessas bolsas, no mês de Janeiro de 1990, é de NCz\$ 867.000,00 que, multiplicados pelo número de meses de duração dos projetos, equivaleria a NCz\$ 23.409.000,00.

Além disso, de Janeiro a dezembro de 1989, os Centros receberam recursos no valor de NCz\$ 516.528,00. Estão já comprometidos NCz\$ 195.697,00 que só deverão ser repassados aos Centros quando as Instituições nas quais estão sediados prestarem contas à CAPES.

6. PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC)

O PEC iniciou em 1967, com execução pelo DAU. Em 1980 o programa passou, a nível do MEC, a ser coordenado pela CAPES.

Atualmente participam 45 países com 74 instituições de ensino no Brasil.

O número total de alunos, no exercício de 1989 é de 3.475 com 650 ingressos novos a cada ano.

Em 1989, foi elaborado o Manual do Estudante Convênio destinado a orientar as IES que participam do programa e foi formado um banco de dados que está sendo transferido do Polimax para o XPC/Cobra, com previsão de transferência para o EDISA.

Como conquista no ano de 1989, destacamos a oferta permanente de vagas por parte das IES.

Com a aplicação do novo protocolo assinado em 1986, as universidades desligaram 650 alunos com rendimento acadêmico insuficiente.

Os problemas ainda pendentes que deverão ser pelo menos simplificado são:

- redefinição dos critérios para inclusão de novas universidades;
- comunicação com as Instituições e com o MRE/DFTr via rede de computadores.

6.1 PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PÓS-GRADUAÇÃO/PEC/PG

O PEC/PG teve início em 1983, oferecendo vagas apenas nas áreas de Medicina, Economia e Engenharia. Em 1984 foi incorporada a área de Ciências Agrárias e em 1987 Administração, Educação Física e Matemática. Desde 1988, o PEC/PG está aberto a todas as áreas do conhecimento, desde que os programas de mestrado e doutorado sejam de níveis A ou B. Até 1988, os candidatos eram selecionados pelo MRE e propostos às IES pela CAPES. Atualmente o candidato comunica-se diretamente com o programa de pós-graduação, em primeiro lugar; e somente com a carta de aceitação em mãos ele se apresenta aos consulados brasileiros.

O número atual de instituições participantes é de 38, envolvendo 30 países, num total de 343 alunos sem restrição de áreas de conhecimento.

O gerenciamento do programa destaca como problemas:

- fluxo deficiente de informações entre os candidatos e as Embaixadas do Brasil no exterior;
- algumas instituições no Brasil não seguem as normas do programa, destacando-se:
 - „ aceitação de alunos como fato consumado, dispensando a participação das outras partes do Protocolo no processo seletivo;
 - „ exigência dos exames para ingresso no programa;
 - „ mudanças de universidade e curso sem consultar a coordenação do PEC/PG;
 - „ desligamento de alunos em fase adiantada do curso;

- envio irregular de relatórios, às vezes deficientes, para fins de acompanhamento do programa;
- aumento do número de candidatos que terminam a graduação e pretendem ingressar imediatamente no programa de pós-graduação.

Como forma de contornar as dificuldades, pensamos que a realização de reuniões de avaliação poderia solucionar esses problemas. Estas reuniões não ocorreram por questão de economia

6.2 COOPERAÇÃO COM A FRANÇA

A Cooperação com a França iniciou em 1978, como programa de apoio do projeto Nordeste.

É apoiada em projetos de cooperação interinstitucional, combinando pesquisa com formação de recursos humanos.

A formação de recursos humanos é procedida a nível de formação de doutores e intercâmbio de pessoal em fase de formação de doutorado.

O acordo abriga 65 projetos, envolvendo 23 IES brasileiras e 20 francesas, distribuídas em várias áreas de conhecimento.

O modelo de cooperação interuniversitária representa um dos canais mais importantes de cooperação com a França, em fase de pleno desenvolvimento, e com a Bélgica, Grã-Bretanha e Portugal, em fase inicial.

No exercício de 1989 foi realizado um seminário sobre os 10 anos do COFECUB com a participação de coordenadores brasileiros e franceses bem como autoridades da CAPES, COFECUB e do Ministério das Relações Exteriores dos dois países.

O projeto é executado com apoio financeiro de ambos os lados, o lado brasileiro paga integralmente a formação de doutores bem como das missões de estudo de curta-duração. As missões de trabalho (MT) dos dois lados tem despesas divididas: quem envia paga a passagem e quem recebe paga a estada.

No exercício de 1989, foram apoiadas missões de Trabalho para pesquisadores titulados, missões de estudo para pessoal em fase de formação, doutorados, missões de identificação para os projetos novos e missões de trabalho para franceses no Brasil (Missões de curta-duração).

Até o momento, 1409 concluíram seus programas de Pós-Graduação e 150 ainda se encontram na França com 46 novos ingressos por ano.

Os principais problemas para operacionalização do Acordo, do lado brasileiro foram:

- pagamento dos missionários franceses no Brasil. Em primeiro lugar, a demora no pagamento, por razões de ordem administrativa;

- pelo defasamento entre o dia da autorização e o efetivo pagamento. O pagamento é feito em cruzados equivalente ao câmbio oficial. O intervalo de 15 dias implica diferenças significativas entre o valor devido e o valor efetivamente pago.
- seleção de candidatos a doutorado.

6.3 COOPERAÇÃO COM A BÉLGICA

A CAPES, dentro do Acordo de Cooperação com a Bélgica, assumiu com o MRE a responsabilidade de apoiar projetos de cooperação entre instituições de pesquisa e aprimoramento de tecnologia de interesse dos dois países,

A cooperação será desenvolvida diretamente entre instituições brasileiras e belgas, tendo como objetivo principal a formação de pessoal associada a um projeto de pesquisa. Em princípio, o projeto poderá prever troca de professores, intercâmbio de missões, formação de doutorado e doutorado "sandwich".

Os projetos propostos deverão ser apresentados no modelos CAPES/COFECUB ou no Modelo fornecido pela Embaixada da Bélgica, estando a cooperação aberta a qualquer área de conhecimento.

A avaliação e seleção dos projetos apresentados será feita por uma comissão composta por membros da CAPES e da Embaixada da Bélgica.

A cooperação com a Bélgica teve início no acordo de cooperação cultural, dentro do qual foram aceitos alguns projetos que já estavam em andamento a partir da reunião da comissão mista - segundo os moldes de proposição do COFECUB.

O interlocutor no Governo belga, para os dois lados, é a Embaixada no Brasil.

Posteriormente, com a realização da primeira reunião do acordo de cooperação científica, técnica e comercial, a CAPES foi convidada a participar como parceiro na cooperação. Foi negociada uma quota de 10 projetos, totalizando, assim nos dois acordos, 20 projetos.

Espera-se um maior relacionamento entre as instituições, bem como o aumento de candidatos a doutorado o que, segundo a CAPES traria alguma vantagem pelo fato de que as IES belgas não cobram taxas escolares.

As dificuldades encontradas para a cooperação com a Bélgica decorrem do fato de que é um País que tem dois idiomas oficiais - francês e flamengo - e pouca tradição de cooperação a nível de pós-graduação com o Brasil. Todavia a demanda de cooperação tem aumentado consideravelmente.

6.4 COOPERAÇÃO COM A GRÃ-BRETANHA

Foi firmado, em 14 de março de 1988, acordo de Cooperação entre o Conselho Britânico e a CAPES, a fim de promover o intercâmbio acadêmico e profissional entre instituições brasileiras e britânicas que queriam trabalhar, conjuntamente, em projetos de pesquisas em áreas de interesse comum.

Na primeira fase de implantação deste Acordo, e como resultado da divulgação do mesmo junto à todas as instituições de ensino superior do País foram apresentados 36 projetos, dos quais 13 foram recomendados para receber apoio financeiro. Atualmente 7 destes, que foram recomendados, já se encontram aprovados e em andamento, tendo sido realizadas várias missões de trabalho e estudo no âmbito destas propostas de pesquisa, que contribuem, assim, para a implementação dos cursos de pós-graduação das universidades parceiras, tanto na elevação do nível dos estudos desenvolvidos, quanto no aprimoramento de recursos humanos.

Com relação especificamente às áreas de Língua Inglesa e Linguística Aplicada, ainda esteve em vigor durante o ano de 1989 o convênio CAPES/Universidade de Birmingham, firmado em 1987 e que deste então traz anualmente ao Brasil vários professores britânicos por períodos de 3 a 4 meses para ministrar cursos de pós-graduação, palestras e para orientação de teses de doutorado nas áreas de disciplinas definidas pelo convênio. O apoio destes especialistas foi também solicitado para contribuir na criação

das condições necessárias para implantação do curso de mestrado em Língua Estrangeira na UFBA.

Em 1989, o convênio trouxe 5 professores para a UFRJ, UFSC, UFRGS, USP, UFMG e para o English Studies Centre de Recife, além de cumprirem programação adicional em cerca de mais 7 outras instituições de ensino superior.

Ainda dentro do convênio com a Universidade Birmingham foi enviado pela primeira vez um docente brasileiro para realizar estudos em universidades britânicas.

6.5 ACORDO COM a PROVÍNCIA DE QUEBEC

O acordo com o Governo de Quebec foi assinado em 1987 e, de acordo com aquele documento, o Governo coloca a disposição do Brasil 10 bolsas de direito escolar (redução de taxas). Essas bolsas são colocadas a disposição da CAPES e CNPq.

No âmbito da CAPES a operacionalização é feita pela CBE.

A outra modalidade de bolsa de excelência - não tem sido integralmente aproveitada. É que as bolsas (8) são selecionadas diretamente pelo governo daquele País sem interferência da CAPES, todavia, está sendo negociada uma participação direta na seleção da segunda modalidade. Em recente consulta feita pela CBE - o Governo de Quebec informa tendência de aumentar a quota de bolsas de "redução".

6.6 COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

A aprovação de um projeto de Cooperação Técnica envolve do lado brasileiro a instituição que elabora o projeto (interessada) a SEAI (Secretaria de Assuntos Internacionais do MEC), a CAPES através da CCI (Coordenadoria de Cooperação Internacional) e a ABC (Agência Brasileira de Cooperação) do Ministério das Relações Exteriores, além das fontes externas (países ou instituições internacionais) fornecedores da cooperação.

A participação da CAPES ocorre de maneira secundária no processo, recebendo os Projetos através da SEAI e procedendo a análise, técnico-científica dos mesmos, através de consultores "had hoc", remetendo os à SEAI.

Num segundo momento a CAPES participa do acompanhamento técnico-científico dos projetos em execução, valendo-se para isto de seu corpo de consultores e da análise dos relatórios recebidos.

A Cooperação Técnica desperta um grande interesse na IES devido a possibilidade de obtenção de equipamentos, associado a possibilidade de treinamento de recursos humanos no exterior a "custo zero" para a instituição. Nos últimos anos tem ocorrido uma redução de recursos para cooperação. Países como a França, Canadá, Estados Unidos praticamente deixaram de oferecer esta modalidade de cooperação. Hoje temos como fontes principais de Cooperação Técnica o Japão e a Alemanha Federal (RFA).

Em 1984 tínhamos 51 projetos de cooperação técnica em andamento e em 1985 42, este número continuou caindo até chegar aos 28 atuais.

No corrente ano foram recebidos um total de 46 projetos de Cooperação Técnica destinados a Cooperação com o Japão, dos quais foram aprovados 16 até o momento. O restante encontra-se em processo de análise nesta Coordenadoria. Foram recebidos também três projetos de cooperação com a República Federal da Alemanha.

6.7 ACORDO CAPES/DAAD

O convênio CAPES/DAAD foi celebrado em setembro de 1985, embora suas atividades tenham sido iniciadas através do Convênio CNPq/DAAD.

Em 1988 desenvolveram-se as mesmas atividades de intercâmbio de alunos e docentes e acrescentaram-se algumas modalidades novas de intercâmbio.

O intercâmbio de pesquisadores alcançou um maior equilíbrio entre o número de participantes de cada parte, já que havia nos anos anteriores um decréscimo do número de alemães no Brasil, em relação aos brasileiros na República Federal da Alemanha.

Iniciou-se um novo programa de bolsas na Alemanha em áreas e cursos específicos voltados para os países em desenvolvimento - o Programa de Estudos para o Desenvolvimento. Esse programa está

despertando grande interesse, especialmente entre jovens pesquisadores de áreas menos desenvolvidas.

Iniciou-se, também, em 1988 a concretização da cooperação entre as universidades tecnológicas de ambos os países. Em retribuição a visita, em novembro de 1987, de cinco reitores da "Fachhochschulen" alemã, 4 diretores de Centros de Educação Tecnológica (CEFETs) visitaram as escolas alemãs, em junho de 1988. A planejada cooperação entre esses centros iniciou-se, então, com a viagem, em setembro de 16 professores de CEFETs brasileiros a Alemanha, para estágios de 4 a 5 meses em quatro instituições alemãs selecionadas.

Em todos esses programas, a CAPES arcou com os custos de passagem dos participantes brasileiros e de estadia (bolsas e diárias) dos alemães no Brasil. A CAPES financiou, ainda, as passagens de bolsistas brasileiros da Fundação Alexander Von Humboldt, um programa não diretamente, mas, estreitamente vinculado ao Programa CAPES/DAAD.

O Convênio CAPES/DAAD, portanto, atingiu plenamente seus objetivos em 1989, mostrando sinais de grande vitalidade e perspectivas de desenvolvimento.

6.8 CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DAS NAÇÕES UNIDAS

Por meio deste convênio, a CAPES e o CNPq colocam a disposição 60 bolsas anuais à Universidade das Nações Unidas. No corrente exercício, apoiamos dois cursos de especialização: Sensoriamento Remoto no INPE e FIPAM. Pelo convênio, a seleção dos bolsistas é realizada pela UNU.

7. PROGRAMA DE COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

O programa de comutação bibliográfica, criado pela portaria no. 456 em 05 de agosto de 1980, tem o objetivo de tornar acessível a pesquisadores e usuários em geral, fotocópias de periódicos técnico-científicos existentes em bibliotecas brasileiras, em todas as áreas do conhecimento.

Para seu funcionamento conta com: instituições mantenedoras do programa, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, uma Comissão Executiva que define normas e procedimentos para a execução do programa, uma secretaria executiva que operacionaliza o programa e propõe modificações, a biblioteca-base que fornece os documentos, e a biblioteca solicitante que faz as solicitações, atuando como intermediária entre a biblioteca-base e o usuário.

Neste documento estão relacionadas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva no ano de 1989, a nível operacional e de acompanhamento, como também, estão descritos os recursos humanos e materiais com os quais o programa contou em 1989.

7.1. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na administração dos recursos humanos a Secretaria Executiva coordena e controla as atividades desenvolvidas pelos funcionários desta Secretaria Executiva.

Na tabela abaixo estão especificados os cargos dos funcionários com os quais a Secretaria executiva trabalhou em 1989.

FUNÇÃO	ÓRGÃO EMPREGADOR
Secretário Executivo	CAPES
Bibliotecária Assistente	IBICT
Responsável pelo Setor de Vendas	CAPES
Secretária	CAPES
3 Responsáveis pela Estatística	CAPES
2 Digitadores	CAPES
1 Responsável pela Estatística	MEC/DP
2 Estagiárias	CAPES

Foram realizadas, regularmente, reuniões com os funcionários, com o objetivo de proporcionar maior entrosamento entre estes, comunicar modificações de serviços, identificar as dificuldades ocorridas, propor e viabilizar soluções.

7.2. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros foram provenientes dos órgãos mantenedores do programa: CAPES e IBICT.

A verba proveniente da venda dos cupons foi utilizada, exclusivamente, para o pagamento das bibliotecas-base.

No tocante à administração dos recursos financeiros, a emissão de cheques, licitação, contabilidade e balancetes ficaram a cargo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Quadro I

Material de Consumo Adquirido em 1989

TIPO DE MATERIAL	ÓRGÃO FINANCIADOR	QUANTIDADE
Etiquetas adesivas	IBICT	-
Papel de embrulho	CAPES	500 folhas
Fitilho de Nylon	CAPES	10 rolos
Carimbos	-	-

Quadro II

Material Operacional Adquirido em 1989

TIPO DE MATERIAL	ÓRGÃO FINANCIADOR	QUANTIDADE
Form. BIREME	IBICT	1.500 Blocos
Form. COMUT	IBICT	2.040 Blocos
Ind. B.B.	-	-
Manual de Operações	-	-
Form. de Bib. Base	IBICT	800 Blocos
Rem.de Pagam.Complementar	IBICT	800 Blocos
Rec.Para Resg. de Cópia	IBICT	250 Blocos
Env. Pequeno	IBICT	100.000
Env. Grandes	IBICT	50.000
Env. Ofício	IBICT	3.000
Papel Ofício COMUT	IBICT	5.000 Folhas
Tabela de Preço	IBICT	4.000 Folhas
Amarelo		300.000
Cupons	IBICT	200.000
Rosa		
Encam.de form.atendido	IBICT	170 Blocos

Quadro III

Material Operacional utilizado em 1989

FORMULÁRIO BIREME	859 Blocos
Formulário COMUT	1.228 Blocos
Índice de Biblioteca-Base	47 Unidades
Manual de Operações	44 Unidades
Formulário de Bibliotecas-Base	492 Blocos
Remessa de Pagamento Complementar	225 Blocos
Formulário de Resgate de Cópias	144 Blocos
Env. Pequenos	47.640 Envelopes
Env. Grandes	32.400 Envelopes
Env. Ofício	2.743 Envelopes
Papel Ofício COMUT	2.800 Folhas
Tabela de Preços	1.250 Unidades
Cupons vendidos:	
Azuis	206.520
Amarelos	186.788
Cupons Trocados:	
Azuis	42.141
Amarelos	6.392
Etiquetas	7.250
Encaminhamento de Formulários atendidos	184 Blocos

Quadro IV

Saldo de Material Operacional de 1989

Formulários BIREME	1.501 Blocos
Formulários COMUT	3.535 Blocos
Ind. de Biblioteca-Base	26
Manual de Operações	120
Formulário de Biblioteca-Base	887 Blocos
Formulário para Resgate de Cópias	196 Blocos
Rem. de Pagamento Complementar	545 Blocos
Env. Pequenos	68.300 Envelopes
Env. Grandes	29.690 Envelopes

7.3. ATIVIDADES SISTEMÁTICAS

A Secretaria Executiva desenvolveu no decorrer do ano as seguintes atividades:

- Cadastramento de bibliotecas solicitantes; (Quadro V)
- Pagamento de bibliotecas-base; (Quadro VI)
- Distribuição de material operacional;
- Venda de cupons; (Quadro VII)
- Troca de cupons;
- Reclamações de pedidos não atendidos; (Quadro IX)

- Envio de Informe Mensal às 800 bibliotecas do programa;
- estatística dos periódicos não atendidos; (Quadro X)
- Estatística do movimento de bibliotecas-base; (Anexo I)
- Estatística do número de pedidos e fotocópias atendidos separados por ano; (Quadro VIII)
- Estatística das bibliotecas que atendem em 1989 a 71% do movimento do COMUT; (Quadro XII)
- Tabulação do registro dos títulos solicitados e não atendidos nos anos de 1986 e 1987. Foram selecionados os solicitantes a partir de 5 vezes; (Anexo II)
- Digitação nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 33.044 formulários de solicitação. Em maio foi digitado 65,14% do movimento deste mês.

7.4. MOVIMENTO DO PROGRAMA

Os quadros e Tabelas a seguir mostram o desenvolvimento do programa, como também uma identificação do prazo de atendimento das instituições filiadas ao programa

ANO	BIBLIOTECAS	
	ENTRADA	EXCLUSÃO
1981	337	-
1982	141	-
1983	53	-
1984	54	1
1985	108	4
1986	72	4
1987	54	4
1988	63	-
1989	37	-

Com este levantamento pode-se observar que as bibliotecas tem recebido o ressarcimento com mais de 60 dias após o atendimento.

Em 4 meses a Secretaria Executiva extrapolou o prazo de 20 dias para processar a prestação de contas devido ao acúmulo de pedidos enviados pela BIREME e nos outros meses por motivo de greve.

Em épocas normais, apenas em dois meses a Secretaria passou 24 e 27 dias para atender a 1ª. etapa de prestação de contas que é a contagem de cupons dos pedidos atendidos para posterior envio à financeira.

Na financeira como se pode observar, a efetivação do pagamento tem demorado de 25 a 65 dias por falta de liberação de verbas do Tesouro Nacional.

Quadro VI

Levantamento do Prazo de Atendimento de Pagamento das Bibliotecas-Base Referente ao Período de Agosto/Dezembro - 89

MES	ENVIO DA BIBLIOTECA-BASE P/ SE/COMUT (POSTAGEM)	ENVIO DA SE/COMUT P/ S. FINANCEIRO	ENVIO DA SE/COMUT P/RIBs-BASE	OBSERVACAO
JAN/89	15.02.89	09.03.89	19.04.89	Atraso no pagamento aguardando liberar verba.
FEV/89	16.03.89	22/25.03.89	19.04.89	FEV. BIREME mandou OUT/NOV/DEZ/JAN em 01.02.89.
ABR/89	16.05.89	31.05.89	03.07.89	Atraso devido greve
MAI/89	12.06.89	09.07.89	30.08.89	Atraso devido problemas no setor Financeiro.
JUN/89	11.07.89	01.08.89	30.08.89	
JUL/89	08.08.89	18.09.89	25.09.89	
AGO/89	15.09.89	15.12.89	10.01.90 11.01.90 18.01.90	
SET/89	10.10.89	21.12.89	10.01.90 11.01.90 18.01.90	
OUT/89	08.11.89	21.12.89	10.01.90 11.01.90 18.01.90	Houve atraso no pagamento feito às bibliotecas-Base de AGO/DEZ - 89, devido a greve dos Servidores Públicos Federais no período de OUT/NOV.
NOV/89	12.12.89	21.12.89	10.01.90 18.01.90	
DEZ/89	12.01.90	08.02.90 Sera enviado fim de FEV/90	26.01.90 em Cupons	

Essa atividade apesar dos esforços da Secretaria Executiva e financeira, não tem sido desenvolvida dentro do prazo estabelecido, na maioria das vezes por problemas de administração federal.

Esses resultados só reafirma o que foi discutido na reunião da Comissão Consultiva quando consideraram a demora nos repasses de verbas um entrave ao programa. Foi sugerida a criação de uma Sociedade Civil para administrar financeiramente o COMUT.

Quadro VII

Movimento de Cupons Vendidos, Separados por Ano, em Número de Fotocópias

ANO	TOTAL
1981	394.600
1982	391.705
1983	677.320
1984	850.846
1985	1.280.737
1986	1.363.575
1987	1.769.980
1988	1.866.730
1989	1.966.540

Nestes anos de existência do COMUT nota-se uma tendência de crescimento do programa não só no cadastramento de bibliotecas mas na aquisição de cupons (Quadro V), como no movimento de atendimento de pedidos. No entanto, pode-se observar que a aquisição de cupons é maior do que a solicitação de documentos. Há uma intenção de utilização maior do que a demanda real e isto poderia levar a supor que as bibliotecas tem um estoque e não deixam faltar cupons. Sabe-se que não é bem isso que acontece em todas, pois muitas bibliotecas (principalmente as federais) reclamam de falta de verbas para aquisição de cupons e por diversas vezes pagam o pedido com a complementação. O fato de não terem o número suficiente de material para trabalhar com o programa ou o fato de terem material em demasia reflete um problema administrativo que deve ser contornado, quer seja por solicitação de recursos financeiros, quer seja pelo planejamento da previsão de material necessário para desenvolvimento dos trabalhos de comutação.

Quadro VIII

Movimento de Número de Pedidos e Fotocópias Atendidos Separados por Ano

ANO	NÚMERO DE PEDIDOS	NÚMERO DE FOTOCÓPIAS
1981	2.029	25.704
1982	24.371	293.031
1983	47.274	608.432
1984	54.469	642.778
1985	83.553	842.388
1986	80.214	882.330
1987	106.475	1.498.110
1988	120.554	1.729.068
1989	90.789	1.233.008

O quadro VIII mostra uma redução acentuada na solicitação e atendimento de pedidos do ano de 1988 para 1989 podendo atribuir-se estes resultados a fatores como: greves ocorridas nas universidades e serviço público, as condições do acervo etc. Embora tenha ocorrido este sério agravante que interferiu no número de solicitações, não pode deixar de se considerar que há problema de demora no atendimento, como também no desenvolvimento dos acervos a nível de renovação de novas aquisições, o que poderia gerar uma diminuição de solicitações. Portanto há

necessidade de se conhecer o usuário do programa, se está satisfeito, se a insatisfação é tanta que nem solicita, o que espera do programa etc..

O quadros IX, X e XI apresentam o movimento de cobranças de pedidos, número de pedidos solicitados e não atendidos e troca de cupons.

Com relação à atividade de cobrança, a Secretaria Executiva conseguiu habituar as instituições solicitantes a realizarem um controle de recebimento das solicitações, enviando os lembretes as bibliotecas-base logo após 15 dias de solicitação. Em anos anteriores se recebia reclamações de pedidos feitos até com um ano.

Podemos observar, ainda, com relação à atividade de cobrança de pedidos que muitas bibliotecas não respondem para a Secretaria Executiva, já enviam diretamente à biblioteca solicitante. É compreensível este tipo de procedimento uma vez que muitas vezes a instituição não possui recursos humanos suficientes para enviar a resposta à Secretaria Executiva e ainda responder solicitação de pedido.

A cobrança é necessária principalmente porque as vezes o pedido não chega ao seu destino, mas com exceção desse caso, se as bibliotecas tivessem condições de atender com agilidade, a necessidade de utilização desse procedimento seria bem menor.

Quanto ao pagamento das complementações (quadro IX) sempre é motivo de reclamação das bibliotecas-base, pois a complementação constitui, diante do processo inflacionário que vivemos, um prejuízo para biblioteca.

O atraso das complementações pode se dar por falta de verbas das bibliotecas para se suprirem de cupons ou falta de organização das mesmas para enviar a complementação em tempo hábil.

No 1o. caso há de se entender que a instituição deve desenvolver argumentos suficientes para justificar a solicitação de verbas, no 2o. caso é de responsabilidade da Secretaria Executiva conscientizar este trabalho da biblioteca solicitante.

Quadro IX

ANO	COBRANÇA	
	PEDIDOS	COMPLEMENTAÇÃO
1987	870	-
1988	1.131	-
1989	279	325

Quadro X

Pedidos Solicitados e não Atendidos

ANO	NUMERO DE PEDIDOS
1987	3.600
1988	6.576
1989	4.653

Quadro XI

TROCA DE CUPONS	
ANO	TOTAL
1988	570.197
1989	48.533

No quadro XII observa-se que vinte bibliotecas foram responsáveis em 1989 por 71% do movimento do programa o que corresponde a 64.413 pedidos dos 90.789 atendidos em 1989.

Quadro XII

Movimento das 20 (vinte) Instituições que mais Atenderam de Janeiro à Dezembro de 1989

Pedidos: 64.413

Fotocópias: 690.830

INSTITUIÇÃO	PEDIDOS	FOTOCÓPIAS
1o SP/BIREME	20.775	213.320
2o. SP/UNICAMP/BC	9.477	134.715
3o. SP/USP/CQ	3.820	45.000
4o. SP/USP/FM	3.293	34.255
5o. DF/FUB/BCE	2.722	48.615
6o. SP/USP/FMRP	2.301	33.545
7o. RJ/FIOCRUZ	2.279	30.935
8o. SP/USP/ESALQ	2.259	32.365
9o. RS/UFRGS/BC	1.969	21.925
10o. SP/USP/FO	1.840	14.945
11o. SP/USP/MZ	1.745	35.975
12o. SP/USP/FSP	1.685	19.915
13o. SP/UNESP/BC	1.684	20.463
14o. SP/USP/FMVZ	1.486	17.590
15o. SP/USP/IO	1.471	29.460
16o. SP/USP/EP	1.399	20.270
17o. SP/USP/IF	1.114	17.090
18o. SP/USP/IP	1.086	19.155
19o. DF/IBICT/CCI	1.044	18.435
20o. MG/UFGM/BC	964	17.438

Obs.: Levantamento feito em 07/02/90

Ainda sobre atendimento dos pedidos, temos que 58 bibliotecas com atendimento entre 100 e 563 pedidos somam um total de 23.548 pedidos o que corresponde a 26% do atendimento do ano de 1989. O restante das bibliotecas com atendimento entre 1 a 100 pedidos no

ano são responsáveis por 3% da demanda.

Pode-se observar que um grupo de bibliotecas monopolizam o movimento do programa e quase todas no sudeste, somente uma no sul e no centro-oeste.

Faz-se necessário conhecer os usuários do programa, os custos dessas bibliotecas e, desse modo, criar condições de desenvolvimento de coleções adequadas também à demanda nacional, principalmente quando já existe a nível nacional um programa de Aquisição Planificada de Periódicos que visa o desenvolvimento das coleções através do compartilhamento dos recursos e racionalização dos gastos.

7.5. OUTRAS ATIVIDADES

7.5.1. Apoio Financeiro da CAPES às Bibliotecas-base do COMUT

O subsídio teve o objetivo de contribuir para minimizar os problemas de verbas com os quais grande parte das instituições federais convive, fazendo com que muitas vezes não disponham de recursos humanos e de material para desenvolvimento, em tempo hábil, dos serviços de Comutação.

No quadro XIII estão relacionadas as instituições e valor do subsídio que estas teriam direito a receber em 1989. Dessas Instituições não receberam a verba a RJ/UFRJ/SCS-BC por suas instituições estarem devendo prestação de contas a CAPES e a

DF/FUB-BCE por falta de verbas. A MG-UFMG/EV-BT não empenhou os recursos em tempo hábil.

Quadro XIII

Apoio da CAPES às Bibliotecas-Base do COMUT/89

INSTITUICAO	NUMERO DE PEDIDOS ATENDIDOS EM 1988	RECEBEU SUBSIDIO	VALOR RECEBIDO
SP/UNICAMP	6.222	88 - 89	7.466,00
DF-FUB/BCE	4.359	88 - 89	5.230,00
RJ/FIOCRUZ	3.670	88 - 89	4.404,00
SP/USP/CQ	3.254	88 - 89	3.904,00
SP/USP/FM	2.165	88 - 89	2.598,00
SP/UNESP/BC	1.539	88	1.846,00
SP/USP/ESALQ	1.409	88 - 89	1.690,00
SP/USP/FO	1.350	89	1.620,00
SP/USP/IO	1.314	88 - 89	1.576,00
MG/UFMG/EV	1.246	88 - 89	1.495,00
SP/USP/IF	1.098	89	1.317,00
SP/USP/FMVZ	1.041	89	1.249,00
SP/USP/MZ	852	88 - 89	1.022,00
MG/UFMG/BC	847	89	1.016,00
SP/USP/FSP	844	89	1.012,00
SP/USP/FMRP	820	89	984,00
RJ/UFRJ/CCS	816	88 - 89	979,00
RS/UFRGS/BC	734	88 - 89	880,00
RJ/PUC	719	88 - 89	862,00
SP/USP/EP	693	89	831,00

7.5.2. Reunião Ordinária da Comissão Consultiva do COMUT

Foi realizada em 25/09/89 a 5o. Reunião Ordinária da Comissão Consultiva do COMUT, cujo objetivo básico foi a apresentação da proposta do Prof. Miranda contendo alternativas de melhoria para o programa COMUT.

Tendo em vista, que a proposta do professor Miranda apresentava soluções a médio e a longo prazo, discutiu-se também, soluções a curto prazo, já que o programa necessitava de soluções emergenciais. A ata da reunião contém as recomendações sugeridas.

7.5.3. Reunião com as Bibliotecas-Base do COMUT

Foram visitadas as instituições relacionadas a seguir com o objetivo de apresentar o esboço da proposta que seria enviada a FINEP e obter assim subsídios para o projeto de solicitação de apoio financeiro às bibliotecas-base do COMUT.

Foi comunicada a proposta de pagamento antecipado às bibliotecas, com previsão de atendimento e ressarcimento para 1990 e identificadas as necessidades das bibliotecas em termos de recursos humanos e equipamentos.

Foi comunicado ainda, o movimento do Programa em 1988 e 89, trabalho realizado pelo professor Miranda, e reuniões da Comissão Consultiva e Executiva em 1988/89.

Instituições visitadas para coleta de subsídios ao projeto COMUT/FINEP:

- Universidade Federal do Paraná - Sistema de Bibliotecas.
- Fundação Getúlio Vargas - Biblioteca Central.
- Fundação Oswaldo Cruz - Biblioteca.
- Universidade Federal do Rio de Janeiro - Sistema de

Bibliotecas.

- Universidade Católica do Rio de Janeiro - Sistema de Bibliotecas.
- Universidade de São Paulo - Sistema de Bibliotecas.
- Universidade Federal da Bahia - Sistema de Bibliotecas.
- Universidade Federal de Pernambuco - Sistema de Bibliotecas.
- Universidade Federal Rural de Pernambuco - Biblioteca Central.
- Fundação Joaquim Nobuco - Biblioteca Central.
- Centro Latino Americano de Inf. em Ciên. da Saúde - BIREME.
- Fundação Carlos Chagas - Biblioteca.
- Universidade do Estado de São Paulo - UNESP - Sistema de Bibliotecas.
- Universidade de Campinas - Sistema de Bibliotecas.
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Sistema de Bibliotecas.

7.5.4. Estudo de Identificação do Prazo de Permanência na Biblioteca-Base

Para o 1o. levantamento considerou-se uma amostra de 30% do total dos pedidos atendidos nos meses de março, junho, agosto, setembro e dezembro de 1988 das 16 bibliotecas que mais atenderam ao Programa em 1987 e foram subsidiadas pela CAPES (ver tabela 3).

Para o 2o. levantamento considerou-se 15% do atendimento das 20 bibliotecas que mais atenderam em 1989, acrescentando-se a MG-UFMG/EV, RJ-UFRJ/CCS-BC, RJ-PUC/RJ-BC que apesar de não constarem na lista das que mais atenderam em 1988, mas estiveram em 1987.

Os meses considerados para este levantamento foram abril, julho, agosto, setembro e dezembro. (tabela 2).

As informações para os dois levantamentos foram retiradas dos lotes de formulários enviados à Secretaria Executiva para prestação de contas às bibliotecas-base. Depois de se tabular a frequência de permanência dos pedidos nas bibliotecas aplicou-se o cálculo do tempo médio visando identificar a tendência central do prazo de atendimento na biblioteca. Foi calculada também a variação dessa média aplicando-se a raiz quadrada de variação (desvio padrão) e os resultados expressos em porcentagem pela unidade de medida variável (coeficiente de variação).

Esses resultados expressam uma tendência do desempenho das bibliotecas responsáveis por aproximadamente 70% do movimento de atendimento das fotocópias.

Observa-se que no ano de 1988 (tabela 1) apenas uma biblioteca a SP-USP/FM-BT manteve o prazo de atendimento em dois e três dias. Já no ano de 1989 (tabela 2) nove bibliotecas atenderam em um (1), dois (2) e três (3) dias. Onze bibliotecas atenderam aos pedidos entre 4 e 12 dias e a (duas) chegaram a atender entre 15 e 34 dias.

Evidencia-se uma redução do prazo em algumas bibliotecas no ano de 1989 mas existem bibliotecas cuja demora no atendimento é bastante significativa, havendo necessidade de identificação dos

problemas que ocasionaram o retardamento no atendimento das solicitações.

7.5.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Executiva, mais uma vez, não compilou os dados do programa na sua totalidade pois o computador existente nesta Secretaria Executiva funcionou somente nos meses de março, abril e maio de 1989, ocasião em que se testava o programa de automação do COMUT.

Depois de várias tentativas de conserto sem sucesso, foi adquirido em novembro um novo micro que também apresentou defeito no disco rígido e só em janeiro de 1990 foi possível o envio para revisão.

A atividade de acompanhamento do programa como também, um conhecimento detalhado das características do programa a nível de usuários, acervos, bibliotecas, só será possível com o programa de automação funcionando.

Este ano de 1989, o programa poderia ter contribuído com mais informações que serviriam de subsídio à avaliação de periódicos, atividade do Programa de Aquisição Planificada de Periódicos, mas enviou-se somente a lista dos periódicos constantes no Anexo II, tabulados manualmente.

De qualquer modo, as atividades de rotina foram realizadas, como também foram identificados e discutidos os problemas que se

refletem na demora no atendimento, ainda, acompanhamento de prazo (por amostragem) das bibliotecas responsáveis por aproximadamente 70% da demanda do Programa e no momento está sendo enviado a FINEP um projeto para apoio às bibliotecas-base e reestruturação do programa.

ORÇAMENTO-1989 - TESOURO

PESSOAL	ORÇAMENTO	EMPENHADO	PAGO	RESTO A PAGAR	SALDO ORÇAMENTARIO
3111.01	3.081.421,00	3.081.421,00	3.081.421,00	0,00	0,00
3111.02	270.472,00	83.519,58	83.519,58	0,00	186.952,42
3111.03	23.410,00	540,42	540,42	0,00	22.869,58
3111.00	720.714,00	669.444,93	669.444,93	0,00	51.269,07
3253.00	1.227,00	742,60	742,60	0,00	484,40
ADMINISTRACAO					
3130.00	438.925,00	437.234,49	437.234,49	0,00	1.690,51
3131.00	287.991,00	286.506,00	286.506,00	0,00	1.485,00
3132.00	1.580.641,46	1.327.714,51	1.320.975,76	6.738,75	252.926,95
3192.00	917,00	166,81	166,81	0,00	750,19
4120.00	27.897,00	27.610,22	27.610,22	0,00	286,78
AUXILIOS					
3131.00	120.710,00	119.507,00	119.507,00	0,00	1.203,00
3132.00	171.925,00	171.342,60	171.341,60	0,00	583,40
3211.02	13.262.187,00	13.259.646,19	13.259.646,19	0,00	2.540,81
3222.02	3.754.459,00	3.754.459,00	3.754.459,00	0,00	0,00
3231.00	3.504.161,00	3.504.161,00	3.504.161,00	0,00	0,00
4311.01	4.255.053,00	4.255.053,00	4.255.053,00	0,00	0,00
4322.01	1.752.081,00	1.752.081,00	1.752.081,00	0,00	0,00
4331.01	1.501.783,00	1.496.619,00	1.496.619,00	0,00	5.164,00
BOLSAS					
3211.02	156.928.301,00	156.925.868,51	156.925.868,51	0,00	2.432,49
3222.02	70.704.150,00	70.224.554,70	70.224.554,70	0,00	479.595,30
3223.02	2.101.400,00	501.569,70	501.569,70	0,00	1.599.830,30
3231.00	32.449.391,00	32.148.701,32	32.148.701,32	0,00	300.689,68
3254.00 (Pais)	24.925.772,83	24.728.706,72	24.728.706,72	0,00	197.066,11
3132.00 (Exterior)	3.000.000,00	3.000.000,00	24.987,69	2.975.012,31	0,00
EXTERIOR					
3254.00 (Exterior)	133.374.014,00	133.187.007,00	95.878.756,65	37.308.250,35	187.007,00
3254 (Pais)	1.651.141,17	1.651.141,17	1.651.141,17	0,00	0,00
COMUT					
3120.00	6.449,00	4.465,00	4.465,00	0,00	1.984,00
3132.00	19.319,00	17.828,04	17.828,04	0,00	1.490,96
FAPES					
3214.02	3.513.612,00	356.316,72	356.316,72	0,00	3.157.295,28
TOTAL	463.429.524,46	456.973.927,23	416.683.925,82	40.290.001,41	6.455.597,23

ORÇAMENTO-1989 - PADCT

ADMINISTRACAO	ORÇAMENTO	EMPENHADO	PAGO	RESTO A PAGAR	SALDO ORÇAMENTARIO
3120.00	175.000,00	164.213,52	164.213,52	0,00	10.786,48
3131.00	260.000,00	97.608,87	97.608,87	0,00	162.391,13
3132.00	500.000,00	241.665,37	241.665,37	0,00	258.334,63
4120.00	200.000,00	189.026,30	189.026,30	0,00	10.973,70
AUXILIOS					
3211.02	2.000.000,00	1.475.608,52	1.475.608,52	0,00	524.391,48
3222.02	1.500.000,00	832.296,65	832.296,65	0,00	667.703,35
3223.02	50.000,00	83,35	83,35	0,00	49.916,65
3231.00	1.500.000,00	1.135.544,54	1.135.544,54	0,00	364.455,46
4311.01	1.500.000,00	467.483,57	467.483,57	0,00	1.032.516,43
4322.01	1.200.000,00	54.571,36	54.571,36	0,00	1.145.428,64
4323.01	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4331.01	1.500.000,00	484.521,88	484.521,88	0,00	1.015.478,12
BOLSAS					
3254.00	13.025.000,00	646.051,90	646.051,90	0,00	12.378.948,10
TOTAL	23.460.000,00	5.788.675,83	5.788.675,83	0,00	17.671.324,17

ORÇAMENTO-1989 - PAPS KELLOGG

ADMINISTRACAO	ORÇAMENTO	EMPENHADO	PAGO	RESTO A PAGAR	SALDO ORÇAMENTARIO
3131.00	85.750,00	23.243,00	23.243,00	0,00	62.507,00
3132.00	110.250,00	12.875,25	12.875,25	0,00	97.374,75
4120.00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
AUXILIOS					
3211.02	1.114.820,00	243.909,34	243.909,34	0,00	870.910,66
3222.02	182.167,00	11.980,29	11.980,29	0,00	170.186,71
4322.01	44.796,00	10.242,53	10.242,53	0,00	34.553,47
TOTAL	3.513.612,00	123.763,26	123.763,26	0,00	3.389.848,74

ORÇAMENTO-1989 - FUNDO

ADMINISTRACAO	ORÇAMENTO	EMPENHADO	PAGO	RESTO A PAGAR	SALDO ORÇAMENTARIO
3132.00	1.842.428,00	382.243,99	382.243,99	0,00	1.460.184,01